Área da Administração e Justiça

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 11

PARTE I SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2026 13

I. Promoção ordenada dos trabalhos prioritários de acordo com os objectivos definidos no 3.º Plano Quinquenal 13

II. Promoção da reforma sob o princípio da predominância do poder executivo e obtenção de resultados preliminares após a reestruturação dos serviços 15

III. Aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos e reforço da assistência através de formação direccionada 17

IV. Ampliação da governação electrónica para simplificar procedimentos e facilitar a vida dos cidadãos, inovação no tratamento de opiniões para reforçar a comunicação 20

V. Aprofundamento da interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo para avançar de forma ordenada com as acções legislativas nas áreas prioritárias 26

VI. Promoção da cooperação inter-regional e internacional na área jurídica e articulação de regras para fomentar a integração entre Macau e Hengqin 29

VII. Reforço da divulgação jurídica e realização de acções de formação especializada, com vista a consolidar, de forma abrangente, os alicerces de uma sociedade assente no Estado de Direito 33

VIII. Aperfeiçoamento do mecanismo de construção conjunta da imagem urbana e aplicação de uma gestão minuciosa para embelezar a fisionomia urbana 37

IX. Ampliação dos espaços dinâmicos verdes e de lazer e reorganização dos mercados para melhorar o ambiente de negócios 39

X. A sinergia transfronteiriça consolida a linha de defesa da segurança alimentar e a criação de mais locais de popularização da ciência promove a conservação ecológica 41

PARTE II LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2027 44

Capítulo I - Implementação do Plano 44

I. Aprofundamento da reforma da Administração Pública e aumento da eficácia da governação 44

II. Persistência e aperfeiçoamento do sistema com predominância do poder executivo para promover um ordenamento jurídico moderno 45

III. Aprofundamento da articulação de regras e mecanismos em consonância com o posicionamento "Macau + Hengqin" 46

IV. Aperfeiçoamento da construção de instalações municipais para criar uma Macau bela e com condições ideais para viver 47

Capítulo II - Predominância do poder executivo 47

I. Persistência na liderança coordenada ao mais alto nível, bem como na inovação, melhoria da qualidade e governação eficiente 48

II. Comunicação periódica no desempenho coordenado de funções e reforço da interacção entre os poderes executivo e legislativo 48

III. Orientação para o desenvolvimento regular das associações e consolidação dos alicerces da governação nas instâncias de base 49

IV. Criação de canais em prol da interacção entre o Governo e os residentes e valorização da opinião pública em resposta às solicitações da população 49

Capítulo III - Reforma administrativa 50

I. Promoção contínua da reestruturação orgânica e optimização da avaliação do desempenho organizacional 51

II. Reforma do sistema em prol de um melhor aproveitamento dos recursos humanos e promoção da governação electrónica 52

III. Constituição de uma equipa profissionalmente formada e reforço do sentimento de amor à Pátria e a Macau 53

IV. Reforço da fiscalização e gestão da equipa e atenção à saúde física e mental dos trabalhadores 55

Capítulo IV - Construção do Estado de Direito 56

I. Aprofundamento do mecanismo de coordenação legislativa e produção de legislação precisa e ajustada ao desenvolvimento 56

II. Promoção ordenada da revisão dos códigos para consolidar a base do Estado de Direito moderno 57

III. Reforço da articulação jurídica inter-regional e promoção da cooperação e intercâmbio internacionais 58

IV. Optimização do mecanismo de formação especializada para elevar a vertente prática da capacidade judiciária 60

Capítulo V - Serviços municipais 61

I. Reordenamento da fisionomia da cidade para a tornar mais habitável e beneficiar o bem-estar da população; aumento da arborização para preservação ecológica 61

II. Aperfeiçoamento das instalações de lazer com características distintas e aumento dos espaços de actividades comunitárias 63

III. Optimização por medida dos mercados e execução eficiente da regulamentação e gestão dos vendilhões 64

IV. Reforço da comunicação e da cooperação transfronteiriças e fiscalização científica da segurança alimentar 65

Capítulo VI - Integração Macau-Hengqin 66

I. Reforço da articulação de regras entre Macau e Hengqin para promover conjuntamente o desenvolvimento integrado entre as duas regiões 66

II. Alargamento da governação electrónica transfronteiriça para uma articulação perfeita dos serviços 67

III. Aprofundamento da interligação e interconexão regional e criação de uma vida de qualidade entre Macau e Hengqin 68

IV. Mobilização de trabalhadores de excelência dos serviços públicos para participação coordenada na construção de Hengqin 69

Capítulo VII - Simplificação administrativa por via científica e tecnológica 69

I. Actualização das plataformas de governação electrónica para aumentar a sua capacidade e eficácia e facilitar a vida da população e o exercício das actividades empresariais 70

II. Agilização dos serviços dos registos e do notariado, simplificação dos procedimentos e aumento da eficiência 71

III. Promoção da infra-estrutura de governação electrónica e garantia da segurança das aplicações inteligentes 71

IV. Disponibilização de serviços *online* e *offline* para tratamento de assuntos e alargamento do âmbito da isenção de vistos para facilitar as deslocações 72

Capítulo VIII - Coesão comunitária 74

I. Promoção diversificada da protecção consular, salvaguardando os direitos e interesses fundamentais dos residentes 74

II. Alargamento da rede de divulgação jurídica e criação de um ambiente favorável ao Estado de Direito 75

III. Promoção activa da educação cívica e divulgação da cultura tradicional chinesa 76

IV. Divulgação proactiva de informações sobre as acções governativas e consolidação de um amplo consenso social 77

CONCLUSÃO 79

INTRODUÇÃO

Em 1 de Julho de 2026 o Presidente Xi Jinping proferiu um discurso importante na Cerimónia de Celebração do 105.º Aniversário da Fundação do Partido Comunista da China em que fez, especialmente, importantes observações sobre o desenvolvimento a longo prazo de Macau e de Hong Kong, com a indicação expressa de que a promoção da prosperidade e da estabilidade de Macau e de Hong Kong constitui o desígnio intrínseco de grande revitalização da nação chinesa. O mesmo afirmou, ainda, que a nova jornada implica a implementação plena, correcta e firme do princípio "um país, dois sistemas" e da política "Macau governada pelas suas gentes" com alto grau de autonomia, para que se possa concretizar o princípio de "Macau governada por patriotas", aumentar a eficácia da governação com base na lei, bem como promover o desenvolvimento socioeconómico e apoiar Macau a integrar-se na conjuntura de desenvolvimento nacional e servir melhor o País. Esta série de instruções relevantes indica a direcção a seguir e fornece a base fundamental para o desenvolvimento a longo prazo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM), em todas as áreas.

O ano de 2026 marca o primeiro ano da implementação do 15.º Plano Quinquenal Nacional e do 3.º Plano Quinquenal da RAEM. Sob a liderança do Chefe do Executivo, a área da Administração e Justiça empenhou-se seriamente na implementação firme do espírito consagrado nos discursos importantes do Presidente Xi Jinping e, além de persistir no aperfeiçoamento da predominância do poder executivo, reforçou a interacção positiva do poder executivo com o poder legislativo, participando activamente na produção legislativa de diplomas complementares referentes à salvaguarda da segurança nacional e às áreas-chave. Em articulação estreita com os três eixos, nomeadamente, estrutura, recursos humanos e serviços, e através da reestruturação do funcionamento orgânico, da simplificação e da optimização dos procedimentos administrativos, do aperfeiçoamento das normas relativas à gestão de pessoal, da promoção da governação electrónica, da expansão dos serviços governamentais transfronteiriços, do fortalecimento da coordenação e sinergia interdepartamental, bem como do lançamento de mais medidas de facilitação para os residentes e favoráveis aos comerciantes, proporcionou-se uma experiência de serviços convenientes, eficazes e inteligentes aos cidadãos e às empresas. Ao mesmo tempo, foram concretizadas, de forma gradual e consistente, várias tarefas relacionadas com a articulação das regras e mecanismos de Macau com os da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Zona de Cooperação), no sentido de contribuir para o desenvolvimento integrado de alta qualidade de ambas as partes sob o princípio do primado da lei.

Em 2027, tomando como tarefa central o aumento da eficácia governativa com base na lei, a área da Administração e Justiça continuará a implementar a filosofia de governação do Chefe do Executivo de "persistir no caminho certo e apostar na inovação" e a defender firmemente a autoridade da Constituição da República Popular da China (Constituição) e da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (Lei

Básica de Macau), com base nas exigências práticas do princípio "um país, dois sistemas". Alicerçada na persistência e aperfeiçoamento do sistema de predominância do poder executivo, será inovado o mecanismo de comunicação e colaboração entre o poder executivo e o poder legislativo, de modo a que seja concretizada a interacção positiva e uma sinergia eficiente, aumentando ainda mais a eficiência e a qualidade legislativa, e consolidando a base da boa governação da RAEM.

Observando as orientações e as exigências do Chefe do Executivo e os planos governativos globais do Governo da RAEM, a área da Administração e Justiça continuará a coordenar e a aprofundar a reforma da Administração Pública, centrando-se na linha orientadora reformista de simplificar a administração, descentralizar os poderes, combinar a descentralização de poderes com a regulação e optimizar os serviços, com vista a melhorar integralmente as funções, simplificar a estrutura orgânica, aperfeiçoar a afectação de pessoal, reforçar a formação profissional e promover a governação electrónica, por forma a construir progressivamente um sistema de funcionamento da administração pública caracterizada pela eficiência, integridade, pragmatismo e responsabilidade. Persistindo sempre no conceito de governação "ter por base a população" e motivada pelos resultados que evidenciam o aumento da qualidade e eficiência dos serviços prestados e da melhoria do bem-estar da população, serão consolidados e optimizados os serviços convenientes para a população, aumentar-se-á a qualidade de gestão municipal e atender-se-á oportunamente aos problemas relacionados com a vida da população que mais preocupam os diversos sectores da sociedade, no sentido de reforçar efectivamente os sentimentos de realização, de felicidade e de segurança dos residentes de Macau. Além disso, será gradualmente promovida a articulação das regras e mecanismos de Macau com os da Zona de Cooperação, serão eliminadas as barreiras institucionais e será alcançada a coordenação de políticas, no sentido de contribuir melhor para o desenvolvimento de Macau através da sua integração proactiva na conjuntura de desenvolvimento nacional e ao serviço desse desenvolvimento, assim como para assumir um papel de maior destaque na promoção da implementação estável e duradoura do princípio "um país, dois sistemas".

PARTE I

SITUAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2026

Em 2026, sob a liderança do Chefe do Executivo, e tomando como orientação fundamental o espírito das instruções importantes do Presidente Xi Jinping, a área da Administração e Justiça centrou-se na orientação governativa de "aumentar a eficácia da governação da RAEM e manter a estabilidade e harmonia social", actuando de forma unida e pragmática. Foram promovidas as tarefas essenciais, tais como a reforma da Administração Pública, o aperfeiçoamento do sistema jurídico, a gestão refinada dos assuntos municipais, bem como a articulação de regras e mecanismos de Macau com Hengqin. As diversas medidas que foram sistematicamente implementadas alcançaram resultados notáveis, favorecendo não só o estabelecimento de uma base sólida para a melhoria contínua do bem-estar da população, mas também a promoção do desenvolvimento a longo prazo da RAEM.

I. Promoção ordenada dos trabalhos prioritários de acordo com os objectivos definidos no 3.º Plano Quinquenal

Em Dezembro de 2025, o Presidente Xi Jinping deu instruções importantes por ocasião da apresentação do balanço de trabalho pelo Chefe do Executivo Sam Hou Fai, tendo indicado claramente duas áreas de trabalho prioritárias para a RAEM: em primeiro lugar, alinhar-se proactivamente com o 15.º Plano Quinquenal Nacional, elaborando e executando de forma adequada o 3.º Plano Quinquenal da RAEM; em segundo lugar, persistir e aperfeiçoar o regime de predominância do poder executivo, aumentando continuamente a eficácia de governação. O Governo da RAEM tem implementado escrupulosamente o espírito consagrado nas importantes instruções do Presidente Xi Jinping, alinhando-se de forma activa e estreita com o 15.º Plano Quinquenal Nacional, tendo publicado, em 18 de Agosto de 2026, o 3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau, o que marcou formalmente o começo de um novo ciclo quinquenal de desenvolvimento da RAEM.

A área da Administração e Justiça iniciou de imediato diversos trabalhos previstos no 3.º Plano Quinquenal, nomeadamente o aprofundamento da reforma da Administração Pública, a promoção da modernização do sistema jurídico, o aprofundamento contínuo da articulação das regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, bem como a optimização da construção das instalações municipais e das infra-estruturas.

Sob a planificação coordenada do Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública, o Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública reuniu-se no final de Agosto para concretizar as decisões do Grupo de Liderança, procedendo à coordenação entre as diferentes áreas ao nível da execução, clarificando as responsabilidades e a divisão de tarefas entre os serviços públicos, e supervisionando e promovendo os diversos trabalhos, no sentido de assegurar que as tarefas prioritárias de reforma definidas no 3.º Plano Quinquenal progridam de forma estável e pontual. Entre esses trabalhos destacam-se a promoção activa da reestruturação orgânica dos serviços públicos, o aproveitamento do regime de mobilidade ou de reconversão profissional para fomentar a mobilidade horizontal do pessoal, a organização com precisão de cursos de formação para os trabalhadores dos serviços públicos, o impulsionamento ordenado do trabalho de actualização da Conta Única de Macau e da Plataforma para Empresas e Associações, bem como a implementação do "Regime de funcionamento do tratamento das opiniões do público", que entrou em vigor em Outubro, com o objectivo de melhorar a eficiência e a qualidade de resposta às opiniões da população.

Com vista a concretizar os objectivos e tarefas constantes do 3.º Plano Quinquenal da RAEM no âmbito da aceleração da renovação urbana, o Governo da RAEM criou, em 18 de Agosto de 2026, o Grupo de Liderança para a Promoção da Renovação Urbana, chefiado pelo Chefe do Executivo, que compreende o Grupo de Trabalho para as Leis e Políticas da Renovação Urbana, liderado pelo Secretário para a Administração e Justiça, no intuito de analisar, de forma contínua, a situação da implementação do regime jurídico da renovação urbana, assim como dar início à revisão e alteração dos correspondentes diplomas legais.

A fim de impulsionar o desenvolvimento de uma Macau moderna alicerçada no Estado de Direito, a área da Administração e Justiça tem persistido e aperfeiçoado o sistema com predominância do poder executivo, promovendo uma interacção positiva e uma cooperação eficiente e coordenada entre os poderes executivo e legislativo, e em simultâneo aproveitou o mecanismo do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica para reforçar a comunicação e a coordenação entre as diversas áreas de governação. Tendo em conta as áreas prioritárias e as matérias que mais preocupam a sociedade, os planos legislativos de 2027 e de 2028 serão definidos de forma científica, e os projectos de elaboração e de alteração legislativa serão coordenados e planeados de forma abrangente. Além disso, sob a coordenação do Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, criado no quadro do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, os serviços continuaram a rever as leis e regulamentos relevantes, por forma a contribuir para a optimização do ambiente de negócios. Por outro lado, a área da Administração e Justiça irá, em consonância com o novo posicionamento "Macau + Hengqin" e através do Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, focar-se nas "Cinco Listas" estabelecidas para a articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, aprofundar o desenvolvimento coordenado e a cooperação entre as duas regiões nos domínios jurídico e de serviços governamentais, dando continuidade, de forma ordenada, aos trabalhos de

adaptação dos diplomas legais locais, de modo a garantir a continuidade dos direitos dos residentes de Macau que residem em Hengqin no âmbito da segurança social de Macau. Mais ainda, a área da Administração e Justiça tem-se empenhado activamente no planeamento conjunto da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, estando prevista a realização, no final do ano de 2026, da Reunião Conjunta entre os departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau, com vista a reforçar o intercâmbio e a cooperação jurídica na Grande Baía.

Focado na construção de uma Macau moderna, bela e habitável, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem como estratégia de desenvolvimento o "aumento e optimização", empenhando-se em promover as diversas instalações municipais de lazer e as obras de optimização e ordenamento dos mercados e zonas de vendilhões, assim como em melhorar os trabalhos de arborização urbana e conservação ecológica. O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana iniciou, em Setembro, a segunda ronda da "Campanha de Limpeza da Cidade 2026", com vista a criar uma paisagem urbana de melhor qualidade e espaços para a vida.

II. Promoção da reforma sob o princípio da predominância do poder executivo e obtenção de resultados preliminares após a reestruturação dos serviços

Em 2026, com base nas vantagens institucionais de liderança de alto nível, bem como de organização e coordenação entre as diferentes áreas, no âmbito do mecanismo de liderança e coordenação para a reforma da Administração Pública, e sob a liderança unificada do Chefe do Executivo e com um planeamento de alto nível, a área da Administração e Justiça reforçou a organização e coordenação, a articulação das políticas, a colaboração estreita e a partilha de recursos, no sentido de implementar as devidas medidas e promover a reforma da Administração Pública no que respeita à estrutura orgânica do Governo, à gestão de pessoal e à governação electrónica, entre outras áreas.

O Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública reuniu-se, em Janeiro e Agosto de 2026, com o propósito de concretizar os objectivos definidos pelo Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública, nas diversas vertentes, tais como estrutura, funções e recursos humanos, assegurando a coordenação entre as diferentes áreas ao nível da execução, e promover a implementação dos diversos trabalhos.

Em observância do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos) e do princípio de definição de "funções, estrutura e afectação de pessoal", concluiu-se, em 2026, a reorganização de 18 serviços e entidades públicos, incluindo a Direcção dos Serviços de

Finanças (DSF), a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), a Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), a Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo (DSASG), a Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos (DSSGAP), a Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional (DSEPDR), o Gabinete de Comunicação Social (GCS), a Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais (DSPDP), a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), o Conselho de Consumidores (CC), o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), o Instituto Cultural (IC), o Instituto do Desporto (ID) e o Fundo de Desenvolvimento da Cultura (FDC). Além disso, foi prestado apoio na reestruturação dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa. Com a reorganização desses serviços foram reduzidos, no total, 23 cargos de direcção e, a nível de subunidades, foram reduzidas as chefias de 22 departamentos, 57 divisões, 3 equipas de projecto e 5 secções, enquanto o número total de pessoal do quadro registou uma redução de 554 trabalhadores. Durante o processo de reorganização, e tendo em consideração o estudo aprofundado realizado pelo Comissariado de Auditoria relativamente à afectação de pessoal dos referidos serviços, foi devidamente aperfeiçoada a estrutura de pessoal das diversas subunidades dos serviços, em função do ajustamento das funções, a fim de promover a mobilidade horizontal dos trabalhadores e concretizar o duplo objectivo de simplificação estrutural e aumento da eficácia de funcionamento.

Com vista a potenciar a função de consulta de políticas, nos termos das normas que regulam os organismos consultivos, previstas no Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos, procedeu-se à revisão e optimização de organismos consultivos, em conjugação com os trabalhos de reestruturação dos serviços públicos, de modo a reforçar a conexão entre a elaboração e a consulta das políticas. Até Outubro de 2026, foi concluída a reestruturação de sete organismos consultivos, nomeadamente o Conselho do Desporto, o Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, o Conselho Permanente de Concertação Social, o Conselho para o Desenvolvimento Turístico, o Conselho Consultivo de Consumidores, o Conselho de Ciência e Tecnologia e o Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau, tendo as respectivas estruturas sido simplificadas e o modo de nomeação dos membros uniformizado.

Relativamente à promoção da optimização da gestão de desempenho dos serviços, e em articulação com a reforma e o lançamento do novo mecanismo de tratamento das opiniões apresentadas pelos cidadãos, a eficácia dos serviços públicos no tratamento das opiniões dos cidadãos passou a ser um dos elementos de avaliação do desempenho organizacional. De acordo com as Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, na sua actual redacção, que entrou em vigor a 1 de Novembro de 2025, o SAFP emitiu, até 30 de Setembro de 2026, 241 pareceres sobre a nomeação de pessoal de direcção e chefia.

III. Aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos e reforço da assistência através de formação direccionada

Em conformidade com as exigências previstas na Lei relativa à defesa da segurança do Estado e na Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse, bem como nos termos das Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos, que foram objectos de revisão, concretizou-se o juramento de todos os trabalhadores dos serviços públicos em efectividade de funções, assegurando que os mesmos defendem a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e são fiéis à RAEM.

Para uma gestão eficaz e um aproveitamento pleno dos recursos humanos, na prossecução do aperfeiçoamento do regime de gestão do número de quota dos trabalhadores, centrado na gestão pormenorizada, foi dada prioridade à satisfação das necessidades de trabalho mediante realocações internas de pessoal, mobilidades interdepartamentais ou entre diferentes áreas, assim como optimização e digitalização de procedimentos. Desde a implementação destas medidas em Abril de 2025, e até 30 de Setembro de 2026, o número de trabalhadores dos serviços públicos sujeitos à gestão de quotas diminuiu de forma gradual, passando de 31 464 para 30 548. Por outro lado, registou-se até Setembro de 2026, um total de 461 casos de transferência e destacamento através do actual mecanismo de mobilidade, implementado em Março de 2023.

Em Outubro de 2026, o SAFP procedeu, conforme o planeado, à abertura do concurso de avaliação de competências integradas referente às habilitações académicas de licenciatura, com o objectivo de recrutar e constituir uma reserva de quadros para o Governo da RAEM.

Foi promovida de forma consistente e gradual a reforma do regime das carreiras, com a simplificação da configuração das carreiras e redução do número de tipos de carreiras especiais conforme o plano de trabalho. Tendo como princípio a promoção da mobilidade do pessoal, procedeu-se à compilação e à análise da situação actual dos diplomas legais em vigor, da configuração de carreiras e dos respectivos conteúdos funcionais relevantes, elaborando-se devidamente os planos de simplificação e optimização, consoante o andamento dos trabalhos.

Foi desenvolvido o estudo sobre o regime de acesso entre carreiras, tendo como pressuposto o controlo global da quota dos trabalhadores e em articulação com as necessidades reais de recursos humanos dos serviços, as características funcionais dos cargos e a razoabilidade da estrutura do pessoal. O estudo incidiu prioritariamente sobre as carreiras gerais com mais similitudes funcionais e com uma maior proporção em termos de número de trabalhadores, seguindo o princípio de ascensão vertical. Neste contexto, foram ponderados integralmente factores como as habilitações académicas, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, bem como formas diversificadas de captação de quadros excelentes, com vista a conceber o respectivo plano. Em particular, foram realizados

estudos de pormenorização e viabilidade relativos às carreiras que reúnam condições para o acesso entre carreiras e aos respectivos métodos de implementação. Paralelamente, foi promovida, de forma gradual, a concepção do regime de acesso entre carreiras, criando melhores percursos de desenvolvimento para os trabalhadores de excelência dos serviços públicos. O Governo da RAEM, adoptando a orientação pautada pela capacidade principal do posto de trabalho, procedeu a uma reforma integral do sistema de formação para os trabalhadores dos serviços públicos. Com base num quadro de capacidades com três níveis, nomeadamente, "capacidade geral básica, capacidade geral das funções e capacidade técnica e profissional", foram organizadas acções de formação específicas para os trabalhadores de diferentes níveis e áreas funcionais. Em 2026, o SAFP organizou, sucessivamente, cursos em colaboração com instituições de ensino de renome, nomeadamente o Instituto Nacional de Administração da China, a Universidade de Pequim, a Universidade de Tsinghua, a Universidade de Estudos Estrangeiros de Beijing, a Universidade de Wuhan e a Universidade Sun Yat-sen, alargando os recursos de formação e aumentando globalmente a qualidade e o profissionalismo das acções de formação. Em simultâneo, continuaram a ser organizadas outras actividades, tais como curso de formação sobre a actualidade nacional e actividades de intercâmbio e visita ao Interior da China. Sob a coordenação do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Região Administrativa Especial de Macau, são enviados jovens trabalhadores de excelência dos serviços públicos para frequentarem o programa *Junior Professional Officer* das Nações Unidas, a fim de alargar os seus horizontes, aprofundar o conhecimento sobre o desenvolvimento nacional e os posicionamentos de Macau, bem como formar uma equipa de trabalhadores dotada simultaneamente de competência profissional local e de uma perspectiva nacional.

As principais acções de formação realizadas em 2026 incluem a "Sessão de divulgação do espírito das 'Duas Sessões' da Assembleia Popular Nacional e da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês", o "Curso de formação sobre a situação nacional para os trabalhadores dos serviços públicos (pessoal de chefia) da RAEM", o "Curso de estudo sobre a mudança e gestão inovadora para os dirigentes" e o "Curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão". Até 30 de Setembro de 2026 as referidas acções de formação e palestras contaram com mais de 1 600 participantes. Em paralelo foram criados, continuamente, diversos tipos de acções de formação ou palestras destinadas a trabalhadores de níveis distintos, de acordo com o quadro de capacidades, tendo sido realizados 32 cursos de formação sobre capacidade geral básica, 61 sobre capacidade geral de funções e 18 sobre capacidade técnica e profissional, registando-se um total de cerca de 4 500 formandos.

Com vista a contribuir para a implementação da filosofia governativa de "Macau alicerçada no Estado de Direito", em 2026 o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) organizou cursos de formação relativos à Constituição, à Lei Básica de Macau e à Lei relativa à defesa da segurança do Estado para cerca de 800 trabalhadores dos serviços públicos, os quais integraram partes teórica e prática com cenários de aplicação concretos, permitindo que os formandos compreendessem com precisão os conceitos e os princípios fundamentais.

Para concretizar e promover ordenadamente o desenvolvimento da Zona de Cooperação, o Governo da RAEM reforçou o investimento em pessoal e recursos, tendo enviado, entre Janeiro e Setembro de 2026, um total de 25 trabalhadores dos serviços públicos de Macau para exercerem funções em regime de comissão eventual de serviço nos órgãos da Comissão Executiva da Zona de Cooperação. Além disso, os formandos da 3.ª e da 4.ª turma do "Curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão" deslocaram-se à Zona de Cooperação para efeitos de aprendizagem e intercâmbio, além de se terem organizado 4 turmas do curso de intercâmbio para os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin.

Ao nível da gestão interna, continuou a ser promovida a digitalização a par da optimização das funções dos Assuntos Governamentais, para aumentar a eficácia da gestão e do funcionamento interno dos serviços, incluindo, designadamente, a conclusão da interconexão dos dados com o sistema de finanças inteligentes da DSF, e foram adicionados, entre outros, 13 procedimentos electrónicos relativos ao provimento de pessoal, acesso, subsídios e missão oficial de serviço, no sentido de aumentar a eficiência administrativa. Foi ainda estabelecida uma plataforma de aprendizagem *online* e reestruturado o sistema de gestão da formação, disponibilizando várias funcionalidades, como aprendizagem *online* e planeamento e gestão dos cursos de formação. A inteligência artificial (IA) foi adoptada como ferramenta de apoio na verificação dos dados de candidaturas ao concurso de avaliação de competências integradas, o que permite aumentar a velocidade e exactidão no tratamento de documentos. Além disso, a Direcção dos Serviços de Identificação (DSI), em cooperação com os Tribunais, ampliou as funções disponíveis na plataforma electrónica de serviços, lançando o boletim do registo criminal digitalizado, no sentido de concretizar a desmaterialização durante todo o procedimento e aumentar ainda mais a eficácia de funcionamento nas áreas judiciária e administrativa.

Dedicou-se especial atenção e reforçou-se o empenho na prestação de apoio, de forma adequada, aos trabalhadores dos serviços públicos, continuando-se a aliviar a pressão dos trabalhadores com baixo rendimento através de várias medidas de apoio económico, para além de se prestar aconselhamento psicológico profissional e de se disponibilizarem exames médicos regulares para os trabalhadores que deles necessitem. Paralelamente, deu-se continuidade à realização de diversas actividades culturais, recreativas, desportivas, familiares e de construção de equipa, com o intuito de aliviar a pressão dos trabalhadores e criar um bom ambiente de trabalho. Até 30 de Setembro de 2026, um total de 1 368 trabalhadores recebeu subsídio para despesas de descendentes e subsídio para despesas em lares para idosos, e outros sete trabalhadores, que se encontravam em situação de efectiva necessidade, receberam o subsídio de subsistência mensal. Foram prestados serviços de apoio psicológico a 62 trabalhadores dos serviços públicos, totalizando 221 atendimentos e, ainda, organizadas 27 palestras/*workshops* sobre saúde mental destinadas aos trabalhadores em geral ou aos serviços.

IV. Ampliação da governação electrónica para simplificar procedimentos e facilitar a vida dos cidadãos, inovação no tratamento de opiniões para reforçar a comunicação

1) Promoção da governação electrónica para facilitar a vida dos cidadãos e as actividades empresariais

1. Actualização e optimização das funcionalidades e aplicação da Conta Única de Macau e lançamento de mais serviços convenientes para a população

Iniciaram-se oficialmente os trabalhos de desenvolvimento do sistema da Conta Única de Macau 3.0, foi lançado o serviço de envio automático e inteligente de informações e foi simplificado o processo de abertura da conta e o processo de recuperação da palavra-passe esquecida com o recurso à tecnologia de IA. Optimizou-se o processo de utilização da funcionalidade de reconhecimento facial da Conta Única de Macau em prol dos idosos com idade igual ou superior a 65 anos e das pessoas com necessidades especiais, para melhorar, de forma contínua, a experiência de utilização dos serviços.

No que diz respeito ao tratamento dos documentos de identificação, foram adicionadas na Conta Única de Macau as funcionalidades de consulta do andamento do requerimento do bilhete de identidade de residente e dos documentos de viagem, bem como de suprimento de dados e de captura de fotografia tipo passe por *selfie*, para facilitar aos residentes a consulta do andamento do pedido a qualquer momento e, sempre que seja necessário, é possível apresentar os dados em falta através da Conta Única de Macau, proporcionando mais meios convenientes aos residentes para o tratamento dos documentos. Ao mesmo tempo, foi disponibilizada a opção de "Pedido urgente" e acrescentada a funcionalidade de entrega de fotografias em falta nos quiosques de auto-atendimento, com o intuito de reduzir a necessidade de deslocação ao balcão para tratamento de formalidades. Foram ainda lançados os quiosques de recolha do bilhete de identidade de residente, para facilitar aos residentes a devolução do referido documento achado, bem como o de pessoas falecidas.

Através da funcionalidade "Meus Veículos", disponibilizou-se o serviço de renovação do seguro de veículo, cuja prestação envolve um maior número de instituições seguradoras, a fim de facilitar aos proprietários o tratamento de assuntos relacionados com veículos e o respectivo pagamento na mesma plataforma. Concomitantemente, alargou-se o âmbito de cobertura do serviço de "Pagamento de despesas domésticas", o que permite efectuar pagamentos junto a um número mais alargado de instituições e fornecedores de serviços, assim como o aumento da integração e conveniência do pagamento de despesas domésticas.

Ampliaram-se, de forma empenhada, os cenários de aplicação da identificação electrónica no sector privado, disponibilizou-se o serviço de registo *online* do nome verdadeiro do cartão SIM e alargou-se a participação de mais instituições no serviço de renovação do seguro de veículos. Até Setembro de 2026, mais de 1 000 serviços públicos e instituições privadas aceitaram a identificação electrónica, incluindo 56 serviços públicos, 16 entidades privadas, cerca de 600 instituições de saúde e 400 instituições de ensino. Os cenários de aplicação incluem nomeadamente os serviços públicos, a passagem fronteiriça, a utilização de vales de saúde e o tratamento de salvo-conduto para deslocação ao Interior da China para os residentes de Hong Kong e Macau. Paralelamente, aplica-se também aos serviços designados de vários bancos principais, a instituições gestoras de carteiras electrónicas, a seguradoras e a companhias de telecomunicações de Macau, entre outros. Mais de 516 mil pessoas vincularam a identificação electrónica à Conta Única de Macau e o número de utilizações da funcionalidade de passagem fronteiriça ultrapassou os 52,25 milhões. O número de utilizações registado no sector público foi cerca de 2,82 milhões, enquanto nas entidades privadas ultrapassou 1,08 milhões.

2. Alargamento do âmbito da prestação de serviços na Plataforma para Empresas e Associações e maior conveniência para o exercício das actividades empresariais

Deu-se início ao desenvolvimento do sistema 2.0, com foco na optimização da gestão de autorização de contas e na simplificação do processo de prestação de serviços. Introduziu-se a tecnologia de IA para melhorar ainda mais a eficiência e precisão na apreciação dos processos. Até Setembro de 2026, mais de 1200 contas de entidades abertas na Plataforma para Empresas e Associações solicitaram a análise automática e a apreciação prévia de assinaturas e dados para efeitos de registo comercial com recurso à IA.

Foram alargados os serviços de renovação de licenças na Plataforma para Empresas e Associações, com a inclusão de cinco novos tipos, designadamente a licença para equipamentos sociais, licença para fundeamento ou atracação, licença especial para construção de instalações no mar, licença para transporte marítimo regular de passageiros e a autorização para itinerários marítimos, sendo ainda possível renovar na mesma aplicação mais de 50 tipos de licenças. Além disso, foi lançado o serviço de requerimento da licença de mediador imobiliário na Plataforma para Empresas e Associações, proporcionando ao sector um meio de apresentação de requerimentos mais conveniente e eficiente.

Lançou-se o serviço de notificação electrónica destinado às contas de entidade com o registo *online*, para que todo o processo, desde o requerimento, passando pela apreciação e até à recepção da notificação, fosse tratado *online* e promovido, assim, o uso de menos papel nas formalidades administrativas que envolvem o Governo e as empresas. Em articulação com a entrada em vigor do Código Fiscal, foi disponibilizada a forma de recepção de notificações fiscais por via electrónica, a fim de facilitar o procedimento aos sujeitos passivos, dando-lhes conhecimento imediato das informações fiscais.

Prosseguiu-se com a promoção dos trabalhos de desenvolvimento do projecto de "Serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento" e, através da cooperação interdepartamental, está a proceder-se à reforma dos serviços de declaração aduaneira e desalfandegamento em três níveis, nomeadamente ao nível legislativo, procedimental e do sistema técnico, prevendo-se o seu lançamento para o final de 2027.

3. Ampliação dos serviços electrónicos no âmbito dos registos e do notariado para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o exercício das actividades empresariais

No que concerne aos serviços notariais, em 30 de Março de 2026 a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) lançou na Conta Única o serviço totalmente electrónico para os pedidos *online* de certidão de escritura e de certidão negativa de testamento. Até 30 de Setembro de 2026, os pedidos de certidão negativa de testamento efectuados pelos cidadãos na Conta Única já representavam cerca de 35% do total de pedidos. Além disso, foi lançado o serviço de pública-forma electrónica, o que permite aos cidadãos requererem, junto dos cartórios notariais, a reprodução de documentos originais (por exemplo, certidão de casamento, certificado de qualificações, contrato, entre outros) em públicas-formas electrónicas que ficam disponíveis na Conta Única indicada pelos cidadãos. Este serviço não só facilita a gestão e permite a reutilização das públicas-formas, como também poupa aos cidadãos os custos associados à elaboração de múltiplas públicas-formas.

No que diz respeito ao registo civil, em 30 de Março de 2026 foi lançado o serviço de celebração *online* de convenção pós-nupcial. Os cônjuges elegíveis apenas necessitam de apresentar, em conjunto, o pedido de convenção pós-nupcial na Conta Única. Uma vez aprovado o pedido e efectuado o registo pela conservatória, ficam concluídas as formalidades relativas à alteração do regime de bens, dispensando-se os trâmites de pedido e assinatura presenciais. Até 30 de Setembro de 2026, foram registados 189 pedidos de celebração *online* de convenção pós-nupcial.

No que toca ao registo comercial, foram lançados sucessivamente vários serviços electrónicos na Plataforma para Empresas e Associações. A partir de 29 de Junho de 2026, foram lançados serviços totalmente electrónicos relativos à transmissão de quotas de sociedades por quotas, à destituição e designação de administradores, bem como à alteração de estatutos sociais. Em 21 de Setembro de 2026, foram lançados dois novos serviços totalmente electrónicos denominados "Registo da dissolução e extinção da sociedade pelo encerramento da liquidação" e "Pedido de alteração aos dados pessoais registados dos membros dos órgãos sociais", e a partir daí os cidadãos apenas precisam de aceder à Plataforma para Empresas e Associações para, por via *online*, elaborar os documentos necessários ao registo, apresentar o pedido, pagar a taxa de registo e levantar a cópia do registo.

Quanto ao registo de automóveis, a partir de 21 de Setembro de 2026, os destinatários dos serviços totalmente electrónicos do "Registo da transmissão do direito de propriedade de automóveis" (vulgarmente conhecida por "compra e venda de automóveis usados") e de "Cancelamento do registo de propriedade de automóveis" passaram de proprietários de veículos que sejam pessoas singulares para empresários comerciais que sejam pessoas singulares, e sociedades. Por conseguinte, concretizou-se o processamento totalmente electrónico do registo de compra e venda de automóveis usados entre pessoas singulares, empresários comerciais (pessoas singulares) e sociedades.

Acresce que em Novembro foi lançado o serviço de pedido *online* de certidões electrónicas de registo e notariais, destinado a pessoas que não sejam utilizadores da Conta Única. Os requerentes podem efectuar o pedido e o pagamento na página electrónica da DSAJ e, depois de receberem a notificação, podem descarregar a certidão electrónica requerida, o que facilita a obtenção de certidões de registo e notariais de Macau pelos residentes e por instituições governamentais ou privadas do Interior da China e de Hong Kong.

2) Desenvolvimento de serviços governamentais transfronteiriços para promoção da sua integração e interconexão

Para facilitar a vida dos residentes de Macau em Hengqin e na Grande Baía, bem como para impulsionar o desenvolvimento integrado regional, o Governo da RAEM tem promovido proactivamente, com base no conceito de "integração *online* e *offline*", os serviços governamentais transfronteiriços, reforçando a articulação dos serviços prestados.

Em 2026, procedeu-se ao alargamento do âmbito e dos cenários de utilização dos cacifos inteligentes de "Recolha fácil", com a adição de 110 serviços, somando um total de 235 serviços prestados por 31 serviços públicos. Até ao dia 30 de Setembro registou-se um número de utilização superior a 40 mil. Os cacifos inteligentes foram instalados nos oito Centros de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo em Macau, tendo o respectivo serviço sido estendido ao Novo Bairro de Macau e ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin.

Foi expandido o âmbito do serviço de balcão de atendimento à distância, com a instalação desses balcões no Centro de Serviços de Assuntos Governamentais da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e no Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas no Novo Bairro de Macau, disponibilizando, em Novembro, 48 serviços relacionados com segurança social, controlo de migração e residência, trânsito e condução, assuntos fiscais, propriedade industrial, serviço farmacêutico, educação e juventude, entre outras áreas, para que os residentes de Macau em Hengqin possam efectuar, à distância, o tratamento de assuntos relacionados com 221 serviços

governamentais de 15 serviços públicos de Macau. Nos balcões de atendimento à distância instalados no Centro de Serviços da RAEM, sito na Avenida de Venceslau de Morais, são disponibilizados 129 serviços prestados por 8 entidades públicas da Zona de Cooperação em Hengqin, resultando dos 9 serviços adicionados em Novembro sobre os veículos e condução, o registo comercial, a previdência, etc., o que contribui para promover ainda mais o "Tratamento de assuntos de Hengqin em Macau e de Macau em Hengqin", sob a forma bidireccional. O Posto de Atendimento dos Serviços Governamentais de Macau em Hengqin entrou oficialmente em funcionamento em Setembro de 2026. Este Posto de Atendimento conta com oito balcões de atendimento, que prestam um total de 63 serviços governamentais, incluindo os assuntos relativos à identificação, aos assuntos fiscais, à propriedade industrial e ao serviço farmacêutico, podendo os cidadãos efectuar a marcação prévia através da Conta Única de Macau ou através da Plataforma para Empresas e Associações. É ainda digno de referir que o Posto de Atendimento está ligado ao sistema do Governo de Macau através de uma linha exclusiva para garantir a segurança na transmissão de dados.

Continuou-se a promover o tratamento transfronteiriço dos serviços governamentais na Grande Baía. Na sequência da instalação, em 2025, dos quiosques de atendimento "E-Serviços Governamentais da RAEM" em quatro cidades da Grande Baía – Guangzhou, Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen – bem como no Posto Fronteiriço de Hengqin e no Vale de Criação de Negócios para os Jovens de Macau em Hengqin, em 2026 os "E-Serviços Governamentais da RAEM" foram alargados para Hong Kong, Shenzhen, Foshan e Dongguan e, ainda, para as vilas de Sanxiang e Tanzhou, em Zhongshan, com a disponibilização de vários serviços de pedido de certificado no âmbito da identificação. Até 30 de Setembro de 2026, os "E-Serviços Governamentais da RAEM" disponibilizaram cerca de 40 serviços governamentais prestados por 11 serviços públicos, facilitando o tratamento de formalidades por parte dos residentes de Macau que estudam, trabalham ou vivem no Interior da China. Por outro lado, em finais de 2026 foi lançado, nos Centros de Serviços Governamentais das cidades de Zhuhai e Zhongshan, o serviço de "guia", através do qual é prestado apoio presencial aos residentes no tratamento de serviços relativos à respectiva identificação em Macau através da Conta Única de Macau e dos quiosques de atendimento "E-Serviços Governamentais da RAEM".

Com o intuito de aprofundar a cooperação entre Hong Kong e Macau na gestão de entradas e saídas nas fronteiras, a idade dos residentes permanentes de Hong Kong e de Macau que podem utilizar os canais de passagem automática nas duas regiões diminuiu, em 19 de Janeiro de 2026, de 11 para 7 anos, podendo ainda os residentes não permanentes das duas regiões elegíveis efectuar o registo prévio dos serviços de passagem automática das duas regiões através dos quiosques de atendimento locais, com vista a criar condições mais propícias à passagem fronteiriça entre Hong Kong e Macau, assim como contribuir conjuntamente para a criação de uma comunidade com elevada qualidade de vida na Grande Baía.

3) Aperfeiçoamento das infra-estruturas para a utilização planeada da inteligência artificial

O Governo da RAEM tem-se empenhado na optimização e modernização das infra-estruturas na área da governação electrónica, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável da governação inteligente. A ampliação da sala de máquinas do Centro de Computação em Nuvem do Governo entrou em funcionamento em Abril de 2026, o que não só proporciona um ambiente operacional mais seguro, estável e sustentável para diversas plataformas e serviços de governação electrónica, mas também apoia o desenvolvimento contínuo e a actualização da governação inteligente. Além da conclusão das obras de construção da sala de máquinas de emergência, foi implementada a versão de emergência da Conta Única de Macau, com o objectivo de reforçar a capacidade de prevenção e resposta a desastres, assegurar o funcionamento estável e eficaz dos serviços públicos electrónicos, bem como gerir os riscos emergentes dos sistemas de informação.

A área da Administração e Justiça deu continuidade ao aumento da capacidade de prevenção de riscos dos sistemas de serviços críticos prestados pelos serviços públicos, incentivando-os a avaliar a possibilidade de transferirem os sistemas e aplicações que reúnam condições para o Centro de Computação em Nuvem do Governo, ao mesmo tempo que lhes são proporcionados os recursos de infra-estruturas unificados, a capacidade de carga suficiente e um ambiente operacional seguro e estável, para a actualização gradual e o aperfeiçoamento das infra-estruturas de rede e dos sistemas de aplicação essenciais dos serviços públicos.

A fim de promover a aplicação faseada da IA, o Centro de Computação em Nuvem do Governo configurou um modelo de IA de grande dimensão local e lançou a versão oficial da "Plataforma de Apoio ao Expediente Interno do Governo", destinada a todos os serviços públicos, o que veio apoiar os trabalhadores a tratar com alta eficiência as tarefas diárias e a desenvolver aplicações. Até Setembro de 2026, registaram-se mais de 7 900 utilizadores e um número total superior a 2,24 milhões de utilizações.

4) Inovação de mecanismos para uma ampla recolha de opiniões da sociedade

Com a entrada em vigor do Regime de funcionamento do tratamento das opiniões do público em Outubro de 2026, estabeleceu-se o quadro de funcionamento do novo mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos, caracterizado pela "normalização dos sistemas, coordenação das operações e gestão orientada para resultados". Este regime estabelece normas uniformizadas para regular a recepção, a distribuição, o acompanhamento e a resposta a opiniões do público, e além de definir claramente as responsabilidades de colaboração, foi criado o mecanismo de rastreio e supervisão, assegurando que o processo de tratamento de opiniões é transparente, com etapas claras e responsabilidades bem definidas. A funcionalidade de "Consulta" da Conta Única de Macau e da Plataforma para

Empresas e Associações foi actualizada e convertida, a 5 de Outubro, para o serviço de atendimento inteligente "Assistente GovInfo". Através da colaboração entre a IA e o pessoal de atendimento, o sistema é capaz de responder de forma imediata a consultas frequentes sobre os serviços governamentais, enquanto que os casos mais complexos são encaminhados para o atendimento pessoal. Os cidadãos também podem enviar mensagens de áudio e imagens, para que o pessoal do atendimento compreenda, com maior precisão, o conteúdo das questões apresentadas e forneça respostas em conformidade, proporcionando aos cidadãos uma experiência de atendimento *online* mais flexível, imediata e conveniente.

Para aumentar a transparência da reforma da Administração Pública, o SAFP criou, em Março de 2026, no seu sítio electrónico, a coluna "Juntos na Reforma", com o objectivo de divulgar ao público informações sobre a reforma, unir os esforços da sociedade e promover a concretização da reforma da Administração Pública da RAEM, e até Outubro foram publicados 12 artigos informativos. Além disso, o SAFP realizou entre Março, Abril e Junho um total de 10 sessões do "Encontro: Conversa sobre a reforma da administração pública – Juntos na reforma", que contaram com a participação de associações juvenis e de mulheres, de câmaras de comércio e de associações de operários de Macau, tendo havido troca de opiniões sobre a reforma da Administração Pública.

5) Empenho na obtenção de mais facilidades de entrada para facilitar as deslocações dos residentes

Em 2026, os titulares do passaporte da RAEM passaram a beneficiar de isenção de visto para entrar no Azerbaijão, nas Ilhas Malvinas, no Quénia e na Indonésia e além disso, a partir de 15 de Janeiro, foi-lhes permitida a utilização do sistema de passagem fronteiriça automática da Malásia. Por outro lado, os governos da RAEM e de Angola assinaram, em Setembro, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos. Até 30 de Setembro de 2026, os titulares de passaporte da RAEM beneficiavam da isenção de visto ou da obtenção de visto à chegada em 146 países ou regiões, e podiam utilizar os sistemas de passagem fronteiriça automática de 7 países.

V. Aprofundamento da interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo para avançar de forma ordenada com as acções legislativas nas áreas prioritárias

O Governo da RAEM tem implementado de forma abrangente a instrução dada pelo Presidente Xi Jinping no sentido de aperfeiçoar o mecanismo de coordenação legislativa entre o Governo e a Assembleia Legislativa. No âmbito do aprofundamento do sistema da predominância do poder executivo, o Governo adoptou várias medidas relacionadas

com a inovação dos mecanismos de comunicação e cooperação entre os órgãos executivo e legislativo, de modo a alcançar uma interacção positiva e uma coordenação eficiente, melhorando continuamente a eficiência e a qualidade da produção legislativa.

Com vista a desenvolver os trabalhos legislativos de forma ordenada, o Governo da RAEM e a Assembleia Legislativa trocaram opiniões sobre o calendário de implementação dos projectos incluídos no plano legislativo do ano de 2026 e sobre o plano das propostas de lei a serem entregues no ano de 2027, de modo a que a Assembleia Legislativa possa organizar melhor a sua agenda de apreciação das propostas de lei e para que seja estabelecido um plano legislativo que corresponda às necessidades reais da sociedade. A nível técnico, as duas partes realizam reuniões de diálogo técnico antes da discussão e apreciação na generalidade das propostas de lei que se revistam de grande relevância, com vista ao esclarecimento da intenção legislativa e das orientações políticas, bem como ao reforço da sistematização das questões identificadas, facilitando, assim, o acompanhamento eficaz dos trabalhos subsequentes de apreciação por parte da Assembleia Legislativa. Além disso, as duas partes têm vindo a estudar e a aperfeiçoar as regras de legística, no sentido de elevar ainda mais a qualidade da produção legislativa através da uniformização das regras técnicas.

Em 2026, o Governo da RAEM, em conformidade com o objectivo da acção governativa que visa reforçar a construção de uma "Macau alicerçada no Estado de Direito", elaborou planos legislativos, de carácter anual e de médio prazo, planeou e coordenou de forma abrangente os projectos de elaboração e de alteração de diplomas legais, com especial enfoque nas áreas prioritárias, nomeadamente a salvaguarda da segurança nacional, a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar da população, a melhoria do ambiente de negócios, a articulação de regras entre Macau e Hengqin, bem como a revisão de códigos. Além disso, potenciou-se o aproveitamento do mecanismo do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, promovendo a colaboração entre as diversas áreas do Governo nos estudos e análises e impulsionando a concretização dos trabalhos de construção do sistema jurídico, de modo a reforçar a eficácia da governação da RAEM nos termos da lei. Até Outubro de 2026, o Governo da RAEM havia apresentado à Assembleia Legislativa 13 propostas de lei, colaborou com a Assembleia Legislativa na aprovação de 15 leis e promulgou 35 regulamentos administrativos.

Em matéria de salvaguarda da segurança nacional, o Governo da RAEM elaborou a proposta de lei intitulada "Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau" e o respectivo regulamento administrativo complementar, reforçando assim a estrutura de topo do sistema de salvaguarda da segurança nacional da RAEM. A proposta de lei intitulada "Combate aos actos de branqueamento de capitais e de financiamento ilícito", que visa proteger a segurança e a estabilidade social e financeira, já foi submetida à apreciação da Assembleia Legislativa.

No âmbito da diversificação adequada da economia, o Governo da RAEM elaborou as propostas da Lei da actividade das instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde e da Lei de uso das áreas marítimas, contribuindo para promover o desenvolvimento

sustentável da indústria de *big health* e da economia marítima de Macau. Já foi submetida à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada "Lei das telecomunicações", com vista a construir um regime jurídico favorável à economia digital. Foi ainda publicado o regulamento administrativo intitulado "Regime de gestão dos fundos de orientação governamental", que visa impulsionar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e fomentar as indústrias emergentes de Macau.

Em matéria de bem-estar da população, a RAEM procedeu à alteração do Regime de prevenção e controlo do tabagismo e da Lei das relações de trabalho, com vista a reforçar, respectivamente, a protecção da saúde pública e a defesa dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Foi submetida à apreciação da Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada "Regime jurídico das associações", a qual visa promover o desenvolvimento saudável e sustentável das associações. A proposta de lei intitulada "Regime jurídico de arrendamento e cedência dos espaços comerciais em edifícios de habitação social", que já foi entregue à Assembleia Legislativa para apreciação, tem como objectivo, através da reforma do regime, apoiar as micro, pequenas e médias empresas e aperfeiçoar os serviços comunitários. Será envidado esforço para concluir com maior brevidade a elaboração e a apresentação, para efeitos de apreciação, à Assembleia Legislativa da proposta de lei relativa à revisão do Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, que tem como objectivo reforçar a salvaguarda da segurança e dos direitos e interesses dos passageiros durante as deslocações. Para além disso, o Governo da RAEM elaborou, para o ano em curso, vários regulamentos administrativos relativos ao subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, aos subsídios de propinas e de aquisição de material escolar para alunos que frequentem escolas na Província de Guangdong, ao programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, ao programa de comparticipação nos cuidados de saúde, entre outros, promovendo efectivamente a melhoria do bem-estar da população.

Relativamente à optimização do ambiente de negócios, a RAEM, orientada para a facilitação do exercício de actividades comerciais, procedeu sucessivamente à elaboração das propostas da Lei da actividade de restauração e bebidas e estabelecimentos relacionados, do Regime da venda de artigos de ouro e de platina, da Lei da publicidade e do Regime jurídico dos centros de aperfeiçoamento particulares, bem como à alteração do Regime jurídico da construção urbana e do Regulamento do Imposto de Consumo, entre outros. Por outro lado, o Governo da RAEM submeteu à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada "Regime para a regulação de determinadas actividades e eventos", com vista a flexibilizar, simplificar e aperfeiçoar, ainda mais, as condições e os procedimentos de apreciação e aprovação administrativa nos diversos sectores, sem prejuízo de garantir a segurança e a ordem públicas.

No que diz respeito à revisão dos principais códigos, o Governo da RAEM, pautado pelos princípios de "simplificação administrativa, facilitação da vida da população e aumento da eficiência administrativa", promoveu prioritariamente a revisão do Código do Procedimento Administrativo e concluiu, numa fase inicial, os estudos preliminares relativos ao Código

de Processo Civil e ao Código de Processo Administrativo Contencioso, tendo traçado as orientações para a sua revisão no sentido de prosseguir de forma estável os trabalhos legislativos subsequentes. A revisão do Código Penal e do Código de Processo Penal está a ser estudada proactivamente por grupos especializados, a fim de garantir uma preparação sólida para a respectiva alteração legislativa.

Quanto à garantia dos legítimos direitos e interesses dos funcionários públicos, em efectividade de funções e aposentados, foi elaborada a proposta de lei intitulada "Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Pensões", a qual, através da criação de um mecanismo de dotação não permanente, consolida a situação financeira do Fundo de Pensões, pois ao proporcionar fontes financeiras mais amplas para o regime de aposentação e sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública, assegura o funcionamento sustentável do regime.

Com o objectivo de facultar a todos os sectores da sociedade um conhecimento mais completo e preciso sobre o ponto de situação mais recente da construção do Estado de Direito, a DSAJ criou na sua página electrónica, em Abril de 2026, uma coluna denominada "Processo da Reforma Jurídica", na qual divulga mensalmente as informações relevantes, e até Outubro já foram publicados sete artigos.

VI. Promoção da cooperação inter-regional e internacional na área jurídica e articulação de regras para fomentar a integração entre Macau e Hengqin

1) Promoção da construção do Estado de Direito na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Com o intuito de impulsionar o desenvolvimento integrado da Grande Baía em direcção a domínios mais profundos e alargados, a RAEM tem promovido activamente o aprofundamento da cooperação legislativa entre Guangdong, Hong Kong e Macau. No âmbito do mecanismo da reunião conjunta dos departamentos jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a RAEM tem vindo a estudar a criação de uma plataforma de colaboração e intercâmbio regular entre os departamentos jurídicos das três regiões, a fim de fomentar a realização conjunta, pelas três regiões, de estudos legislativos e de trabalhos de articulação de regras em áreas prioritárias, reforçando a colaboração em todas as fases e em todo o processo.

No quarto trimestre de 2026, Macau, Zhuhai e Hengqin assinaram o Memorando sobre a Cooperação Estreita nos Assuntos Jurídicos entre a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça do Governo da RAEM, o Departamento de Justiça de Zhuhai e a Direcção dos Serviços Administrativos e Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong

e Macau em Hengqin, aprofundando ainda mais o intercâmbio e a cooperação entre os três locais nos domínios da divulgação do Estado de Direito, da formação de quadros qualificados e dos serviços jurídicos, entre outros, com vista a promover, em conjunto, a construção do Estado de Direito na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na Zona de Cooperação.

A RAEM tem vindo a promover a utilização da arbitragem e da mediação na Grande Baía. As três regiões – Guangdong, Hong Kong e Macau – estabeleceram um mecanismo de contacto para a partilha de árbitros, incentivando as partes a escolher árbitros incluídos na Lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Foram incluídos na Lista de mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (2025) 66 mediadores de Macau, que receberam os respectivos certificados. Além disso, a DSAJ organizou, em Julho e Setembro de 2026, respectivamente, visitas de formação e intercâmbio para árbitros (provenientes de Macau) e mediadores (provenientes de Macau) da Grande Baía, promovendo a deslocação dos participantes a Guangdong e Hong Kong e a sua participação em visitas de intercâmbio, a fim de fomentar o estabelecimento de laços, a aprendizagem mútua e a partilha de experiências. Por outro lado, em colaboração com o CFJJ, organizou ainda o Curso de formação prática sobre o regime de mediação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com o objectivo de reforçar as técnicas e a capacidade em mediação transfronteiriça dos mediadores de Macau.

Em Outubro de 2026, realizou-se em Macau a 4.ª edição do Curso de formação conjunta para os departamentos jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, destinado a proporcionar uma base sólida para a formação de quadros qualificados polivalentes da área jurídica com conhecimentos aprofundados dos sistemas legais das três regiões.

Terá lugar em Macau, no final de 2026, a 8.ª Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que tem como objectivo discutir a implementação do plano concreto para a criação de uma plataforma de mediação e arbitragem em matéria comercial da Grande Baía e do plano de trabalho para a definição das regras de arbitragem da Grande Baía, bem como proceder a um intercâmbio sobre a colaboração legislativa entre as três regiões, com vista a fomentar o desenvolvimento coordenado dos mecanismos diversificados de resolução de litígios das três regiões e fortalecer a cooperação jurídica entre as diferentes jurisdições.

2) Acompanhamento dos trabalhos relativos ao cumprimento das convenções internacionais em matéria de direitos humanos

Em 2026, o Governo da RAEM apresentou ao Governo Central o 4.º e o 5.º relatórios consolidados relativos ao cumprimento da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Este relatório, enquanto parte integrante do relatório de cumprimento do Estado, será oportunamente submetido ao Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas.

Em Maio de 2026, a DSAJ e o CFJJ organizaram um *workshop* prático de direito internacional dirigido aos trabalhadores dos serviços públicos que intervêm nos trabalhos relacionados com os tratados internacionais, o cumprimento das convenções sobre direitos humanos e a celebração de acordos bilaterais, no intuito de reforçar o conhecimento e a capacidade dos mesmos nas referidas áreas.

3) Reforço da cooperação judiciária com o exterior

Com o apoio e autorização do Governo Popular Central, o Governo da RAEM tem vindo a desenvolver activamente os trabalhos de negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com o exterior, com vista a aprofundar a cooperação judiciária em matéria penal com os países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota", os países de língua portuguesa e com os países vizinhos.

Em Abril de 2026, a RAEM e o Vietname concluíram as negociações e rubricaram em Macau o Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal. Em Maio, a RAEM e o Cazaquistão celebraram em Macau o Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, o Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga e o Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, proporcionando, assim, garantias jurídicas para a cooperação económica e comercial e para a circulação de pessoas entre as duas partes.

Em 2026, o Governo da RAEM estabeleceu activamente contactos com os países vizinhos e os países de língua portuguesa, incluindo a promoção da segunda ronda de negociações com as Filipinas sobre o Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga e o Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, a realização de negociações com Angola sobre três acordos de cooperação judiciária em matéria penal, bem como o contacto com Portugal no intuito de avançar com a celebração do Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre as duas partes.

4) Promoção da articulação de regras entre Macau e Hengqin

O Governo da RAEM tem vindo a manter uma comunicação estreita com os serviços competentes da Província de Guangdong e da Zona de Cooperação, realizando regularmente reuniões de trabalho intersectorial e inter-regional, a fim de estudar e resolver em conjunto as questões concretas que obstam ao desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, com especial enfoque nas "Cinco Listas" (lista anual de articulação de regras e mecanismos para a Zona de Cooperação, lista de propostas de alteração legislativa e regulamentar da Região Administrativa Especial de Macau, lista de matérias no âmbito do bom e pleno uso do poder legislativo da Zona Económica Especial de Zhuhai, lista de pedidos de adaptação legislativa e regulamentar a submeter às autoridades do Estado, bem como pedido de elaboração de regulamento administrativo para a Zona de Cooperação a submeter às autoridades do Estado), listas estas estabelecidas para a articulação de regras e mecanismos,

no sentido de promover o intercâmbio e a cooperação legislativa e implementar de forma ordenada os projectos de trabalho. Para o efeito, foi constituída uma equipa especializada para a elaboração de regulamentos administrativos da Zona de Cooperação, que conta com a participação conjunta do pessoal de Guangdong e de Macau, que desenvolve trabalhos legislativos tendo em conta o posicionamento estratégico da Zona de Cooperação e o seu objectivo principal de promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Ao mesmo tempo, Guangdong e Macau estão a promover activamente a elaboração da primeira lista de matérias a submeter à aprovação das autoridades do Estado para efeitos de adaptação legislativa e regulamentar. Além disso, para dar resposta às necessidades decorrentes do desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, têm sido desenvolvidas acções de cooperação globais com a Província de Guangdong e com a Zona de Cooperação, e levou-se a cabo uma série de adaptações políticas e articularam-se regras, mediante inovações institucionais, no intuito de implementar de forma ordenada os projectos prioritários, tais como a "circulação de veículos com matrícula de Macau na Província de Guangdong via Hengqin", a "Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin" e o "terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin".

O Governo da RAEM concluiu, em Março de 2026, a revisão do Regime da Segurança Social e do Regime de previdência central não obrigatório, tendo ficado expressamente estabelecido que o período em que os residentes de Macau residam, trabalhem ou estudem na Zona de Cooperação é considerado como tempo de permanência na RAEM. Simultaneamente, foi alargado à Zona de Cooperação o âmbito de reconhecimento do atestado médico necessário ao pedido de subsídio ao abrigo do regime da segurança social, desbloqueando-se efectivamente os estrangulamentos verificados na articulação inter-regional no domínio da garantia do bem-estar da população. Com vista a estudar mais profundamente a facilitação da vida e do emprego dos residentes de Macau e dos seus familiares na Zona de Cooperação, foi abordada a revisão do Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau e os diplomas conexos.

O Governo da RAEM reviu o âmbito de apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, alargando à Zona de Cooperação as políticas de apoio e bonificação às micro, pequenas e médias empresas e aos jovens empreendedores, de modo a apoiar os residentes de Macau que exerçam actividades comerciais ou empreendedoras na Zona de Cooperação a obter apoio financeiro.

O Governo da RAEM criou na Conta Única uma página dedicada à recolha de opiniões e sugestões da sociedade de Macau sobre o desenvolvimento da Zona de Cooperação. Até 30 de Setembro, essa página já registava 1 057 contributos, que servem de importante referência para os serviços competentes formularem políticas e desenvolverem os trabalhos legislativos. Paralelamente, a DSAJ introduziu na sua página electrónica uma coluna denominada "Harmonia entre Macau e Hengqin", que permite que todos os sectores da

sociedade acompanhem, de forma mais completa, precisa e atempada, o ponto de situação e os avanços mais recentes dos trabalhos prioritários desenvolvidos nas diversas áreas da Zona de Cooperação, e até Outubro foram publicados sete artigos na coluna.

O Governo da RAEM realizou, entre Julho e Outubro, a 2.ª edição do Curso de formação sobre o regime jurídico em matéria civil e comercial de Macau, com o objectivo de promover o intercâmbio profissional entre o pessoal judiciário de Macau e de Hengqin.

VII. Reforço da divulgação jurídica e realização de acções de formação especializada, com vista a consolidar, de forma abrangente, os alicerces de uma sociedade assente no Estado de Direito

1) Aprofundamento dos conhecimentos sobre direito constitucional

A DSAJ, em cooperação com vários serviços públicos e associações, organizou uma série de actividades comemorativas do 33.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau. Através de iniciativas diversificadas, tais como seminários, concursos de eloquência, festivais e palestras de formação, procuraram-se aprofundar os conhecimentos dos cidadãos sobre a Lei Básica de Macau, bem como transmitiu-se e dignificou-se a tradição saudável do amor pela Pátria e por Macau, em prol da construção conjunta de uma Macau alicerçada no Estado de Direito. Até 30 de Setembro de 2026, essas actividades contavam com mais de 10 000 participações.

A DSAJ tem vindo a potenciar as funcionalidades da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau enquanto "uma galeria, uma base", onde é devidamente contada a história de Macau na concretização bem-sucedida do princípio "um país, dois sistemas". Por outro lado, tem disponibilizado visitas guiadas destinadas a diferentes grupos e especificamente voltadas para escolas, instituições e associações, bem como concebido cursos interactivos de divulgação jurídica exclusivamente vocacionados para alunos do ensino primário. Até 30 de Setembro de 2026, o número acumulado de visitantes, tanto presenciais como *online*, já tinha atingido cerca de 10 000. Em Fevereiro de 2026, a DSAJ distribuiu pelas escolas primárias de Macau 5 600 cadernos de exercícios de caligrafia com caneta "Escrever Bem a Lei" e realizou, em Novembro, o Concurso de caligrafia de pincel para estudantes do ensino secundário de Macau – "Macau Alicerçada no Estado de Direito", procurando, através da arte da caligrafia, promover a transmissão da excelente cultura tradicional chinesa entre os alunos e reforçar os seus conhecimentos e o respeito pelo Estado de Direito. Além disso, a DSAJ, em

colaboração com vários serviços públicos e associações, organizou em Junho jogos *online* de perguntas e respostas – "Eu e a Lei Básica", uma iniciativa que visou aprofundar, de forma lúdico-pedagógica, os conhecimentos dos cidadãos sobre a Lei Básica de Macau, que atraiu a participação de mais de 47 000 pessoas.

O dia 4 de Dezembro de 2026 marcará o 13.º Dia Nacional da Constituição. A DSAJ organizará uma série de actividades de promoção e divulgação, incluindo jogos *online* de perguntas e respostas, palestras de formação em matéria de divulgação jurídica, assim como o evento "Conhecimento Profundo sobre a Constituição e a Lei Básica de Macau", entre outros, com vista a difundir, junto dos diversos sectores da sociedade, o espírito da Constituição e consolidar a compreensão e a consciência em matéria constitucional.

2) Edificação de uma rede multinível de divulgação jurídica

A DSAJ tem vindo a aprofundar o mecanismo de sinergia entre as três partes "governo-escola-associação", colaborando activamente com as escolas e associações a fim de promover conjuntamente trabalhos de divulgação jurídica de forma aprofundada e sólida. Até 30 de Setembro de 2026, foram realizadas mais de 260 palestras de divulgação jurídica destinadas aos alunos, desde os jardins de infância até às instituições de ensino superior, que contaram com mais de 21 000 participações. Além disso, foi criada e tem vindo a ser expandida a equipa promotora de divulgação jurídica, composta por membros da equipa de voluntários de divulgação jurídica e profissionais de diversos sectores da sociedade, a qual, através de acções de divulgação jurídica junto da comunidade, já alcançou mais de 1 500 pessoas até 30 de Setembro de 2026. Por outro lado, foi instalado nas bibliotecas das diversas zonas de Macau o "cantinho das histórias de divulgação jurídica", onde, através de actividades como a leitura conjunta familiar e a representação narrativa, se infundem naturalmente na vida quotidiana os conhecimentos jurídicos.

A DSAJ, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, deu continuidade ao Plano de Atribuição de Louvores às Escolas pela Sensibilização e Educação sobre o Estado de Direito. Promoveu, ainda, a criação do cargo de coordenador de sensibilização e educação sobre o Estado de Direito nas escolas, assumido por docentes ou funcionários das escolas, a quem cabe especificamente a coordenação de actividades de divulgação jurídica nas escolas, contribuindo activamente para a criação de um ambiente escolar harmonioso, civilizado e alicerçado no Estado de Direito. Mais, lançou actividades de experiência em tribunal simulado, organizando a participação dos alunos em processos de julgamento de casos, com vista a dar-lhes a conhecer o sistema judiciário e o processo de julgamento, bem como a promover uma correcta compreensão dos valores do Estado de Direito.

Com o intuito de reforçar a consciência jurídica dos residentes e promover a criação de um ambiente alicerçado no Estado de Direito, caracterizado pelo respeito e cumprimento da

lei, a DSAJ tem vindo a expandir a rede de divulgação jurídica mediante formas diversificadas e inovadoras e de cooperação interdepartamental, realizando acções de sensibilização jurídica junto da comunidade. Entre estas, incluem-se a realização periódica de palestras comunitárias para divulgação das leis relacionadas com o bem-estar da população, a organização conjunta com a DSI de actividades comunitárias de sensibilização sob o tema "Diga não ao casamento falso", bem como a realização de palestras temáticas em associações, incluindo associações de moradores, assim como em centros de idosos, lares e outros locais. Estas actividades contaram com mais de 3 200 participações.

No âmbito da sensibilização relativa à protecção consular, a DSI tem vindo a divulgar informações sobre a protecção consular através de diversos canais, incluindo rádio, novos meios de comunicação e página electrónica temática, com o objectivo de reforçar a sensibilização dos residentes para a importância da protecção consular. Além disso, em cooperação com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Região Administrativa Especial de Macau, realizou palestras temáticas e exposições fotográficas em escolas e associações, bem como lançou, pela primeira vez, o Plano-piloto de formação de jovens embaixadores para a promoção da protecção consular, tendo formado 45 alunos do ensino secundário nessa qualidade. Por outro lado, em conjunto com vários serviços, organizou o evento "Viagem segura – protecção consular está de mãos dadas contigo", de modo a reforçar, ainda mais, a consciência de prevenção e a capacidade de resposta dos residentes quanto à segurança em viagens ao exterior de Macau. As referidas palestras, actividades e visitas às exposições contaram com mais de 4 000 participações.

3) Apoio e optimização contínua da formação do pessoal do sector judiciário

O Governo da RAEM, activamente articulado com os órgãos judiciários, no que respeita às necessidades destes, desenvolveu acções de formação para magistrados e funcionários de justiça, com vista a promover a sua capacidade profissional para acompanhar a evolução dos tempos. Em Março de 2026, iniciou-se um plano de formação rotativa de magistrados no Interior da China, e neste âmbito foi organizada a deslocação de um grupo de 18 magistrados a Shandong, o que lhes permitir conhecer a evolução do sistema jurídico nacional e a conjuntura do seu desenvolvimento global.

A 6.ª edição do Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça concluiu-se em Junho de 2026. Os dois órgãos judiciários concluíram em Setembro o processo de afectação, tendo sido preenchidas 49 vagas de escrivão auxiliar e criada uma lista de reserva de recrutamento.

Acresce que o CFJJ organizou, de acordo com as necessidades dos órgãos judiciários, oito palestras temáticas, destinadas aos magistrados, sobre os sistemas jurídicos e as práticas judiciárias de outras jurisdições, nas quais se abordaram temas como crimes relacionados com o jogo e burlas com recurso às telecomunicações, provas criminais, protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores, tecnologia de inteligência artificial e

moedas virtuais. Ainda, foram organizados dois cursos de formação para acesso na carreira de oficial de justiça. As referidas acções de formação e palestras contaram com cerca de 350 participações.

4) Realização de diversas acções de formação jurídica especializadas

Para elevar o pensamento jurídico e as competências profissionais dos trabalhadores dos serviços públicos, o CFJJ organizou, em 2026, mais de 100 cursos de formação especializada e 40 cursos de formação jurídica adequados às necessidades profissionais dos trabalhadores de todos os níveis, contando, no total, com cerca de 3 000 formandos.

Em 2026, o CFJJ, em alinhamento com o objectivo geral de elevar a eficiência da governação da RAEM, organizou a participação de sete turmas num *Workshop* prático sobre a base constitucional e o regime jurídico da função pública da RAEM, que foram integradas por mais de 170 dirigentes e chefias; realizou o Curso de formação para assessores jurídicos que teve como destinatários 26 assessores jurídicos dos Gabinetes do Chefe do Executivo e dos titulares dos principais cargos, do Comissariado contra a Corrupção e do Comissariado da Auditoria; e iniciou progressivamente a organização de Cursos de formação para o pessoal da área jurídica, destinados aos profissionais desta área de todos os serviços públicos, com o objectivo de, mediante o reforço do estudo da teoria do direito aliado à análise de casos práticos de jurisprudência, contribuir para a actualização oportuna dos conhecimentos especializados do referido pessoal, nomeadamente nos domínios da aplicação do direito e do processo judicial.

O CFJJ também organizou *workshops* práticos sobre temas especificamente dirigidos ao pessoal que exerce funções nas áreas práticas relacionadas com a produção legislativa, o direito internacional e os processos de natureza disciplinar, incluindo o Curso de direito de investimento e fiscalidade dos países de língua portuguesa, realizado em Junho de 2026 para o pessoal do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, e *Workshops* sobre a Lei da contratação pública, realizados em Setembro e Novembro, destinados aos dirigentes e chefias e aos trabalhadores responsáveis pelas áreas das finanças e da contratação pública nos diversos serviços públicos, por forma a apoiar os mesmos na implementação correcta e eficaz das disposições da nova Lei da contratação pública. Além disso, continuou a realizar, em Novembro, o *Workshop* sobre produção legislativa que visa reforçar a capacidade de aplicação das técnicas e normas de produção legislativa por parte dos trabalhadores.

Com o objectivo de facilitar a aprendizagem dos trabalhadores dos serviços públicos, e para ultrapassar as limitações de tempo e de espaço, o CFJJ introduziu, em 2026, uma nova formação jurídica *online* e, em cooperação com a Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, planeou a disponibilização, em Novembro, do curso de aprendizagem *online* sobre a Lei da Protecção de Dados Pessoais.

VIII. Aperfeiçoamento do mecanismo de construção conjunta da imagem urbana e aplicação de uma gestão minuciosa para embelezar a fisionomia urbana

O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana concentrou-se nas necessidades do desenvolvimento social, focando-se na gestão minuciosa, diária e contínua e, de acordo com as instruções do Secretário para a Administração e Justiça, continua a reforçar a cooperação, a implementar as responsabilidades e a melhorar a qualidade de vida da população. Com base no princípio de trabalho "mais refinados, mais minuciosos e mais profissionais", e através da cooperação interdepartamental, implementa projectos específicos e adopta diversas medidas para desenvolver os trabalhos de reordenamento geral da fisionomia da cidade.

O Grupo Especializado em Higiene Ambiental realizou duas rondas de actividades da "Campanha de Limpeza da Cidade 2026", respectivamente em Abril e Setembro. O IAM, em conjunto com os Serviços de Saúde e diversas associações, realizou inspecções sanitárias e actos de divulgação nos chamados prédios de "três zeros" e em edifícios baixos, nomeadamente na Zona Norte, na Zona da Praia do Manduco, na Zona do Patane e na Zona da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, tendo sido inspeccionado um total de 2 137 edifícios, realizadas acções de sensibilização junto de 28 mil famílias e coordenada a remoção de cerca de 6 toneladas de lixo e resíduos. Em Maio, o IAM, em conjunto com vários serviços, organizou nas praias de Cheoc Van e de Hac Sá, o evento temático "Praia bela e limpa – Leve consigo o seu lixo", no sentido de apelar à população para a salubridade das praias.

O IAM e os Serviços de Saúde continuam a promover a prevenção e o tratamento biológico dos vectores de doenças, realizando várias formações específicas destinadas ao pessoal dos estaleiros de construção civil, da administração predial e dos serviços de limpeza e restauração, a fim de elevar a consciência e a capacidade profissional de prevenção e controlo de mosquitos e roedores nos diversos sectores. Nos últimos anos, o IAM tem reforçado os trabalhos de desratização nos espaços públicos, tendo aumentado o número de caixas com isco para ratos nas vias públicas de cerca de 1 000 em 2020 para cerca de 1 520 actualmente, cobrindo basicamente todas as ruas de Macau, dividindo a cidade em 25 zonas, e realizando trabalhos de desratização intensivos pelo menos 3 vezes por ano em cada zona e com a duração de 5 semanas de cada vez, com foco principal nos canteiros, zonas verdes, diques, acessos de esgotos, entre outros locais, com o objectivo de controlar eficazmente os roedores nos bairros comunitários. Além disso, o IAM instalou exposições itinerantes comunitárias e postos de divulgação nas ruas em 5 locais de Macau, para difundir conhecimentos sobre a prevenção e controlo de mosquitos e de roedores, e essas actividades contaram com cerca de 25 000 participações. Ao mesmo tempo, foi criado um

mecanismo de inspecção regular dos estaleiros, tendo sido realizado, entre os meses de Janeiro e Setembro, um total de 2 507 inspecções nos locais de construção e 431 acções de divulgação *in loco*, cobrindo mais de 70 estaleiros.

O Grupo Especializado em Higiene Ambiental, em conformidade com as orientações de vedação dos terrenos do Estado, regulamenta e aperfeiçoa a gestão desses terrenos, elevando o respectivo nível de gestão e a qualidade higiénica do ambiente circundante. Entre Janeiro e Setembro de 2026, foram concluídos os trabalhos de vedação normalizada de sete terrenos do Estado.

O Grupo Especializado em Optimização da Vedação e Gestão de Estaleiros de Obras passou a contar com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego como membro, com vista a reforçar a eficácia de coordenação da vedação rodoviária. O grupo especializado tem vindo a realizar, ao longo do ano, inspecções conjuntas interdepartamentais nos estaleiros de obras de Macau, a fim de melhorar a qualidade das vedações e reduzir o impacto causado pela execução das obras no ambiente circundante.

O Grupo Especializado em Mecanismo de Inspecção e Acompanhamento concluiu, em 2026, a actualização da plataforma de comunicação imediata interdepartamental, optimizando o fluxo de processos, a estatística de dados, o painel de visualização de dados, o envio periódico de dados e API (*Application Programming Interface*) de sistemas de terceiros, entre outras funções, aperfeiçoando o processo de tratamento da poluição rodoviária, para acelerar a limpeza e o tratamento, a fim de garantir a segurança da circulação rodoviária e a fisionomia da cidade. Até 30 de Setembro, os serviços abriram um total de 12 871 processos através da plataforma, dos quais 12 320 foram concluídos, o que representa uma taxa de conclusão superior a 96%.

O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana, tendo como foco principal a criação de bairros característicos, seleccionou as zonas entre a Rua de Xangai e a Rua de Xiamen, na Zona de Aterros do Porto Exterior, a Travessa Lou Fu, na Taipa, e a Travessa da Corda, no Bairro de San Kio, para desenvolver, de forma ordenada, trabalhos de embelezamento da cidade. Com vista a eliminar os riscos de segurança e rectificar a situação caótica da cidade, procedeu-se, a título experimental, ao reordenamento dos cabos aéreos no Pátio do Comandante Mata e Oliveira, e após várias rondas de inspecção e avaliação por parte do Grupo de Trabalho, em relação aos cabos com direitos de propriedade claros e em normal utilização, o Grupo exortou as operadoras e os proprietários a procederem à autocorrecção. No dia 24 de Junho procedeu-se à remoção concentrada de cabos aéreos sem proprietário identificado, encontrando-se actualmente eliminada a totalidade dos 27 conjuntos de cabos aéreos em vias públicas daquela zona. Posteriormente, com base na experiência de tratamento adquirida no Pátio do Comandante Mata e Oliveira, foram removidos 8 conjuntos de cabos aéreos em vias públicas nas imediações do Mercado de Tamagnini Barbosa.

Tendo em consideração a estreiteza das vias públicas de Macau, a concentração de tubagens subterrâneas e a falta de espaços verdes de grande dimensão, insistindo nos princípios da adaptação às condições locais, da economia e da eficiência, o IAM procede regularmente à monitorização, melhoria e transformação dos parques e jardins, das zonas de lazer, das zonas verdes e de outras instalações verdes de Macau. Através da combinação de flores florescentes, folhagens ornamentais, plantas com formas determinadas e plantas aromáticas, é enriquecido o nível de plantação e elevado o efeito de colorização das zonas verdes, intensificando-se simultaneamente a sua manutenção e optimização, e elevando-se em todas as vertentes a qualidade da paisagem verde da cidade. Entre Janeiro e Setembro de 2026, a área verde melhorada e transformada foi de 27 214 metros quadrados.

Para aprofundar a transparência das informações dos assuntos governamentais, optimizar a experiência dos serviços municipais e desobstruir os canais para a participação da população na governação urbana, o IAM criou, no dia 19 de Maio, na sua página electrónica, uma coluna dedicada a "Assuntos municipais ao serviço da população", para mostrar, de forma plena, a dinâmica dos trabalhos municipais e o resultado dos serviços prestados, e até Outubro foram publicados 6 artigos.

IX. Ampliação dos espaços dinâmicos verdes e de lazer e reorganização dos mercados para melhorar o ambiente de negócios

A Zona 2 da Segunda Fase do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau (troço entre a Torre de Macau e as Portas do Entendimento, com uma área total de cerca de 17 800 metros quadrados) foi aberta ao público em Abril de 2026, e nela foi construído um passeio marginal e ciclovia com cerca de 650 metros de extensão, complementados com degraus a favorecer o contacto com a água, assim como foram construídas uma zona de lazer e uma plataforma de madeira na zona de pesca e zonas verdes. Foi lançado o concurso público da obra de construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá (1.ª Fase) em Agosto, com o objectivo de construir um espaço de lazer público para todas as faixas etárias e uma base de manutenção física ao ar livre para jovens. Por outro lado, no piso superior do Centro de Serviços da RAEM na Avenida de Venceslau de Morais, já tiveram início os trabalhos de concepção do Pavilhão Infantil de Exploração, com uma área de cerca de 6 500 metros quadrados, que tem como objectivo "inspirar a criatividade e cultivar o espírito de exploração", com vista a proporcionar às crianças e jovens de Macau um espaço de diversão interior, com elementos inovadores e diversificados, para que estes possam aprender e divertir-se simultaneamente e durante o ano inteiro.

As obras de optimização das zonas de lazer da Zona Norte estão a prosseguir de forma estável. A apreciação da proposta de construção para a Zona de Lazer da Praça de Lótus foi concluída; encontra-se em curso a apreciação da proposta das obras da Zona de Lazer

da Rua da Missão de Fátima, ao passo que a concepção de aperfeiçoamento das zonas de lazer da Rua de Lei Pou Ch'ôn, da Estrada Marginal da Ilha Verde, da Rua Marginal do Canal das Hortas e da Rua da Fábrica está concluída e em fase de preparação para a abertura de concurso público.

No âmbito da revitalização dos mercados, o IAM adoptou uma estratégia de reordenamento "feito à medida" para vários mercados e zonas de vendilhões públicos. Em 20 de Julho de 2026, iniciaram-se as obras de optimização do Mercado Tamagnini Barbosa, que passam pela reconstrução do espaço, optimização da disposição das bancas, actualização das instalações complementares e criação de um centro de comidas, com vista a elevar a experiência de utilização dos vendilhões, residentes e turistas.

O projecto de revitalização do Mercado de Coloane está em fase de concepção e, com base na preservação das características da estrutura das pérgulas e da cobertura inclinada existente no meio do edifício, serão introduzidos elementos jovens e artísticos e optimizado o ambiente pedonal, criando um ambiente combinado de "conservação + restauração + criatividade cultural/retalho + lazer", com vista a dar um novo impulso à economia daquela zona.

Em Fevereiro e Abril, o IAM organizou as "Sessões de Esclarecimento sobre o projecto da obra de optimização e reordenamento das bancas da zona de vendilhões do Fai Chi Kei", tendo mantido múltiplas trocas de informação sobre o projecto com os representantes da Associação de Auxílio Mútuo dos Vendilhões de Macau e titulares de licenças na zona de vendilhões do Fai Chi Kei. Em Junho, foi concluída a optimização do projecto de reordenamento.

O IAM, em conjunto com os serviços competentes, inspecciona periodicamente as instalações de filtragem dos estabelecimentos de comidas e bebidas e dos estaleiros de obras, com vista a combater rigorosamente os actos de descarga ilegal de águas residuais, acompanhando e reforçando, de forma contínua, a gestão das câmaras retentoras de gorduras da responsabilidade das indústrias transformadoras de alimentos. Entre Janeiro e Setembro de 2026, foram efectuadas, cumulativamente, cerca de 445 vistorias a estabelecimentos de comidas e bebidas, tendo sido efectuadas mais de 180 vistorias a estaleiros de obras de construção, e realizadas cerca de 70 acções de inspecção ao funcionamento das câmaras retentoras de gorduras em instalações de processamento alimentar.

No que diz respeito às áreas com maior possibilidade de acumulação de água, o IAM continuará a reforçar os trabalhos de inspecção, limpeza e desobstrução, de modo a manter um funcionamento eficiente das condutas públicas. De Janeiro a Maio de 2026 foram limpos, cumulativamente, mais de 82 mil metros de esgotos e mais de 12 mil sumidouros, tendo-se concluído a inspecção e análise de CCTV em 10 mil metros de tubagens.

X. A sinergia transfronteiriça consolida a linha de defesa da segurança alimentar e a criação de mais locais de popularização da ciência promove a conservação ecológica

1) Elevação da qualidade e eficiência da fiscalização da segurança alimentar

O IAM deu continuidade aos trabalhos de fiscalização da segurança alimentar e de inspecção periódica por amostragem, avaliando o risco de consumo e a situação higiénica dos alimentos no mercado, especialmente nos feriados e nas épocas altas de turismo, realizando inspecções prioritárias aos estabelecimentos de venda a retalho de produtos alimentares e de restauração nas zonas com grande concentração de pessoas, exortando as empresas a assumirem a responsabilidade de gestão da segurança alimentar. Ao mesmo tempo, realizaram-se inspecções por amostragem de alimentos nos festivais sazonais, tendo sido efectuadas, entre Janeiro e Setembro de 2026, mais de 7 500 inspecções aos estabelecimentos comerciais de alto risco. Por outro lado, para continuar a aperfeiçoar a base de dados da segurança alimentar, concluiu-se a revisão do "Auto de vistoria de higiene dos estabelecimentos/locais de exploração e comércio de alimentos".

O IAM tem continuado a optimizar a inspecção e quarentena de importação, a supervisão do Mercado Abastecedor e Matadouro, a supervisão da segurança dos produtos alimentares fabricados em Macau destinados a exportação, a fiscalização e inspecção sanitária dos estabelecimentos de comidas locais, o acompanhamento de incidentes de segurança alimentar, a educação e a formação, bem como a divulgação de informações, assim como os respectivos procedimentos operacionais e indicadores de supervisão e, ainda, tem lançado várias orientações sobre a produção de alimentos. Até Setembro, foram revistos ou adicionados 20 documentos de trabalho e 11 orientações sobre segurança alimentar.

Com vista a aperfeiçoar o âmbito das inspecções sanitárias, promover a aplicação electrónica e reforçar a eficácia da fiscalização, o IAM procede à fiscalização específica do fabrico local de produtos de massa, carne seca, torrefacção e pastelaria chinesa, com o objectivo de conhecer o processo de produção do sector, a utilização de aditivos alimentares e a situação actual da gestão sanitária. Até 30 de Setembro foram realizadas visitas e inspecções *in loco* a cerca de 260 unidades de processamento alimentar. Em 2026, os estabelecimentos de *takeaway* e de restauração e bebidas foram os primeiros a ser alvo do projecto-piloto, promovendo-se gradualmente a inspecção electrónica, com vista a elevar a eficácia da fiscalização através da integração de dados.

2) Alargamento da cooperação regional no âmbito da segurança alimentar

O IAM e a Alfândega de Gongbei implementaram, em conjunto, o modelo de fiscalização "Código Único" para os produtos alimentares de Macau exportados para o Interior da China, criando um mecanismo e sistema digital de gestão de rastreabilidade transfronteiriça do abastecimento. Entre Janeiro e Setembro de 2026, foram exportadas para o Interior da China, através deste modelo, cerca de 175 toneladas de produtos alimentares fabricados localmente, incluindo 49 toneladas de produtos de pastelaria típica e 126 toneladas de produtos à base de carne.

O IAM, em conjunto com a Alfândega de Gongbei e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação, com base no "Posto de Formação Conjunta sobre a Segurança Alimentar", promove a cooperação no âmbito da inspecção e fiscalização sanitária, tendo organizado sessões de esclarecimento para ajudar o sector alimentar de Macau a dominar os requisitos de conformidade do mercado do Interior da China, de forma a melhorar a segurança alimentar e a gestão da qualidade alimentar.

O IAM, a Alfândega de Gongbei e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação em Hengqin continuam a aprofundar a cooperação, através do modelo de "Código Único", para que os alimentos estrangeiros importados para Macau que correspondem às exigências do Interior da China possam, depois da inspecção sanitária de Macau, ser transportados de forma centralizada para Hengqin, para serem utilizados por determinadas empresas de restauração. Em Junho de 2026, as três partes assinaram o «Acordo de Cooperação no Âmbito da Inspecção Sanitária e Controlo de Alimentos Exportados de Macau para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», o que simboliza um passo importante na ligação e articulação das regras e mecanismos na área da inspecção e quarentena dos produtos alimentares entre Macau e Hengqin. Além disso, a Alfândega de Gongbei, a Comissão Executiva da Zona de Cooperação em Hengqin e o Instituto para os Assuntos Municipais assinaram, no dia 10 de Setembro, o «Acordo de Cooperação e Supervisão Tripartida na Exportação para Macau de Produtos Alimentares com os Logótipos "Fabricado sob Supervisão de Macau", "Produzido sob Supervisão de Macau" e "*Design* de Macau" da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», aprofundando ainda mais a articulação de regras e mecanismos entre as duas regiões, com vista a reforçar a capacidade e a eficácia do desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin.

3) Promoção da divulgação científica da ecologia e da protecção dos animais

O Parque de Seac Pai Van, em Coloane, é um importante local de educação científica e dos recursos naturais de Macau. Com vista a enriquecer o conteúdo da popularização científica e aumentar o interesse da visita, o IAM construiu no Parque o Pavilhão de Anfíbios

e Répteis, o Aviário e o primeiro Jardim Amigo das Borboletas em Macau, que se encontram abertos ao público desde Março de 2026. O Pavilhão dispõe de seis salas de exposições temáticas e, até Setembro passado, foram recebidos mais de 86 756 visitantes. Para criar um amplo espaço de repouso para as aves, o Aviário foi concebido com uma cúpula em estrutura de aço. Além disso, foi concluída a construção dos "Jardins Amigos das Borboletas" no Parque Natural da Taipa Grande, no Parque de Merendas da Barragem de Hac-Sá e no Jardim de Luís de Camões. De Janeiro a Setembro de 2026, o IAM realizou mais de 357 actividades de popularização científica, incluindo o carnaval durante a Semana Verde, a experiência das zonas húmidas, visitas guiadas ao pavilhão de exposição de espécies animais e o contacto geral com a ecologia de Seac Pai Van, promovendo eficazmente a aproximação dos cidadãos à natureza.

No que diz respeito à protecção dos animais, o IAM tem vindo a reduzir e a controlar, a partir da fonte, o número de animais vadios, através de diversas políticas e medidas, tais como a aplicação da lei, a fiscalização e captura, a sensibilização e a divulgação das leis, a adopção e a promoção da esterilização, entre outras. Em 2026, foram realizadas 49 actividades *online* e *offline*, que atraíram a participação de mais de 15 000 pessoas, reunindo o consenso da comunidade sobre a protecção de animais. Em simultâneo o IAM continua a aprofundar a cooperação com associações de protecção dos animais, para promover medidas de "captura, esterilização e adopção aberta", tendo sido concluídas, até Setembro, 327 adopções. O IAM tem aperfeiçoado e optimizado de forma contínua as instalações e equipamentos do Canil Municipal, tendo iniciado, em Junho, as obras de reparação e renovação do Canil Municipal e o concurso público da obra de construção da próxima fase do edifício no Canil Municipal de Coloane, a fim de prestar serviços de melhor qualidade.

PARTE II

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2027

Capítulo I - Implementação do Plano

Em 2027, a área da Administração e Justiça alinhar-se-á estreitamente com os objectivos e as tarefas delineados no 3.º Plano Quinquenal da RAEM, e continuará a aprofundar a reforma da Administração Pública, a promover gradualmente a modernização do Estado de Direito, a reforçar a coordenação transfronteiriça em matéria de Estado de Direito entre Macau e Hengqin, a aumentar plenamente a eficácia de governação da RAEM com base na lei, a apoiar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e a promover o avanço estável e duradouro da implementação bem-sucedida do princípio "um país, dois sistemas".

I. Aprofundamento da reforma da Administração Pública e aumento da eficácia da governação

1. Tendo por base o aprofundamento contínuo da reforma da Administração Pública, promovido pelo Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública, chefiado pelo Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, através do Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública, coordenará os serviços, de acordo com os calendários concretos de cada projecto, para que estes promovam de forma ordenada e faseada os diversos trabalhos, efectuem o acompanhamento regular e reportem os devidos progressos, com vista a assegurar a concretização dos projectos de reforma previstos para o ano de 2027 de acordo com o calendário definido.

2. Continuar-se-á a promover a optimização das funções dos serviços públicos e a sua reestruturação, simplificando-se a estrutura interna, racionalizando-se as relações entre competências e responsabilidades e, em simultâneo, serão simplificados os procedimentos de trabalho, bem como definido de forma razoável o quadro de pessoal e a sua dimensão, e, através do aperfeiçoamento sistemático dos sistemas e mecanismos, serão reforçadas ainda mais a eficácia da governação e a qualidade dos serviços públicos prestados.

3. Prosseguindo a filosofia de simplificar os procedimentos administrativos para facilitar a vida da população, será acelerada a construção da governação electrónica, racionalizadas e simplificadas sistematicamente as diversas formalidades administrativas, promovidas a interconexão gradual dos dados interdepartamentais conforme a realidade, e a sinergia

dos serviços prestados, bem como será criado um modelo de prestação de serviços com procedimentos mais simples, com menos burocracia e maior eficiência, no sentido de aumentar efectivamente o grau de conveniência e de satisfação dos cidadãos no tratamento pelos serviços públicos.

4. Mantendo o princípio de "maximizar as potencialidades e talento dos quadros qualificados em função das necessidades dos serviços", serão plenamente utilizados os recursos humanos existentes, com foco na gestão do número de quotas, na optimização das carreiras, no mecanismo de acesso, no sistema de formação e na aplicação dos meios electrónicos, promovendo-se um regime de gestão de trabalhadores que seja científico, normalizado e altamente eficiente, aumentando-se globalmente a eficácia de alocação de recursos humanos e o rigor de gestão, de modo a criar uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos pragmática e responsável.

II. Persistência e aperfeiçoamento do sistema com predominância do poder executivo para promover um ordenamento jurídico moderno

1. A área da Administração e Justiça continuará a persistir no sistema com predominância do poder executivo e a assegurar o seu aperfeiçoamento, salvaguardar a posição central do Chefe do Executivo na liderança, optimizar de forma contínua a interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo, reforçar a sinergia entre os serviços, promover a convergência de esforços na governação e aproveitar plenamente as vantagens do sistema com predominância do poder executivo, por forma a proporcionar uma garantia institucional sólida para concretizar com êxito os objectivos e tarefas constantes do 3.º Plano Quinquenal.

2. Em conformidade rigorosa com as tarefas prioritárias no âmbito da "Construção de uma Macau moderna alicerçada no Estado de Direito" do 3.º Plano Quinquenal da RAEM, reforçar-se-á a coordenação legislativa, elaborando-se de forma científica os planos legislativos anual e a médio prazo e acelerando a alteração dos principais códigos, bem como a alteração e elaboração de outros diplomas legais, de modo a impulsionar, de forma contínua, a modernização do sistema jurídico de Macau.

3. No âmbito da revisão do Código de Processo Civil e do Código de Processo Administrativo Contencioso, será promovido, de forma activa, o estudo da introdução de disposições relativas à electronização dos processos judiciais, com vista ao aumento da eficiência processual. Paralelamente, manter-se-á uma comunicação estreita com os órgãos judiciários, a fim de estudar e implementar, em conjunto, a optimização do regime de ingresso e de formação do pessoal judiciário, visando a melhoria global da eficiência judicial.

4. Com a autorização e o apoio do Governo Central, continuar-se-á a promover a negociação e a celebração de acordos de cooperação judiciária com os países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota", com os países vizinhos e os países

de língua portuguesa, bem como continuar-se-á a acompanhar, de forma ordenada, os trabalhos relativos à entrada em vigor dos acordos já celebrados.

5. Através do mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, continuar-se-á a fomentar, de forma coordenada, a construção do Estado de Direito na Grande Baía, bem como a formar uma equipa de quadros qualificados polivalentes com conhecimentos aprofundados dos sistemas jurídicos de Guangdong, de Hong Kong e de Macau, no sentido de criar conjuntamente um ambiente de qualidade propício à articulação jurídica regional.

6. Exercer-se-á plenamente o papel da RAEM como "interlocutor de precisão" entre a China e os países de língua portuguesa, reforçando o intercâmbio e a cooperação, nos domínios jurídico e judiciário, entre a China e os referidos países, e promovendo a criação de um órgão de arbitragem económica e comercial sino-lusófono/hispânico em Macau, com o objectivo de transformar Macau num centro de resolução de litígios comerciais entre a China e os países de língua portuguesa/espanhola.

III. Aprofundamento da articulação de regras e mecanismos em consonância com o posicionamento "Macau + Hengqin"

1. Dar-se-á continuidade à promoção da regulamentação dos mecanismos de funcionamento da Comissão de Gestão e da Comissão Executiva da Zona de Cooperação, definindo as listas de competências e responsabilidades, aperfeiçoando os mecanismos de articulação e decisão e de coordenação global, criando mecanismos de combate à corrupção e de auditoria e estudando a possibilidade de criação de um mecanismo de comparticipação de receitas entre Guangdong e Macau, a fim de concretizar progressivamente a negociação, construção e administração conjuntas e compartilha de resultados entre Macau e Hengqin.

2. Promover-se-á, de forma pragmática, a articulação dos serviços de resolução de conflitos entre Guangdong, Hong Kong e Macau, aperfeiçoando activamente o mecanismo de articulação e partilha das listas de árbitros e de mediadores, bem como estudando a formulação das regras modelo de arbitragem da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, no sentido de intensificar ainda mais a comunicação e a cooperação entre os árbitros e mediadores das três regiões.

3. Em colaboração com os serviços competentes da Zona de Cooperação, o Governo da RAEM seguirá a abordagem das "três etapas", executando as tarefas inscritas nas "Cinco Listas" sobre a articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, bem como promovendo integralmente a concretização dos objectivos da segunda fase de construção da Zona de Cooperação.

4. Através do Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin, continuarão a promover-se os trabalhos de adaptação dos diplomas legais locais,

facilitando o estudo, o emprego, o empreendedorismo e a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação e impulsionando efectivamente a integração profunda entre Macau e Hengqin.

IV. Aperfeiçoamento da construção de instalações municipais para criar uma Macau bela e com condições ideais para viver

1. O IAM continuará a aperfeiçoar as instalações públicas municipais, a optimizar a configuração dos espaços públicos urbanos, a promover os grandes empreendimentos municipais e a introduzir instalações de lazer diversificadas, com base no princípio de trabalho "mais refinados, mais minuciosos e mais profissionais", satisfazendo o desenvolvimento comunitário e as necessidades da vida quotidiana da população.

2. Adoptar-se-á uma estratégia de reordenamento "por medida" e, através da reconstrução e ampliação, serão ordenadamente promovidas as obras de optimização e reordenamento dos mercados e zonas de vendilhões, com vista a elevar a qualidade de vida na cidade.

3. Será adoptada uma estratégia de desenvolvimento baseada em "aumentar e optimizar" as instalações municipais de lazer, reordenar os espaços públicos existentes, adicionar equipamentos diversificados para recreio e exercício físico, elevar a qualidade dos espaços verdes comunitários e criar zonas de lazer com características próprias, com vista a responder melhor às necessidades dos residentes de todas as idades.

4. Continuar-se-ão a melhorar as instalações públicas de recolha de lixo, a elevar a capacidade de tratamento de resíduos na comunidade e a promover o "Plano de revestimento das instalações de recolha de lixo", com vista a melhorar a higiene ambiental da cidade e a imagem das instalações públicas de recolha de lixo, de modo a criar uma Macau moderna, bela e com condições ideais para viver.

Capítulo II - Predominância do poder executivo

No final de 2025, o Presidente Xi Jinping deu instruções importantes por ocasião da apresentação do balanço de trabalho pelo Chefe do Executivo, sublinhando a necessidade de implementar com firmeza o princípio "um país, dois sistemas", para uma melhor integração na conjuntura do desenvolvimento nacional e ao serviço desse desenvolvimento, e sublinhando também a "persistência e aperfeiçoamento da predominância do poder executivo" e a exigência clara de traduzir, efectivamente, as vantagens do regime de predominância do poder executivo em governação eficaz e força motriz do desenvolvimento da RAEM.

Sob a liderança do Chefe do Executivo, a área da Administração e Justiça implementará plenamente o espírito das instruções importantes do Presidente Xi Jinping, ousando inovar e agindo com pragmatismo. Através de uma coordenação ao mais alto nível, promover-se-á a melhoria contínua da qualidade e da eficiência da governação nos termos da lei e o aprofundamento da interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo para consolidar a sinergia de governação, bem como melhorar-se-ão os canais de comunicação entre o Governo e os cidadãos para criar um ambiente social favorável, no sentido de promover, de forma abrangente, a boa governação em Macau para um novo patamar.

I. Persistência na liderança coordenada ao mais alto nível, bem como na inovação, melhoria da qualidade e governação eficiente

1. Persistir-se-á no sistema de liderança unificada centrado no Chefe do Executivo, melhorar-se-ão continuamente os mecanismos de liderança e de coordenação ao nível dos cargos superiores em todas as áreas, promover-se-á uma coordenação aprofundada de alto nível e uma colaboração sinérgica interdepartamental em cada área especializada, de modo a promover a conclusão com alta qualidade de toda a acção governativa do Governo da RAEM.

2. Serão aproveitadas plenamente as vantagens institucionais de orientação de alto nível do Grupo de Liderança da Reforma da Administração Pública e do Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública, por forma a concretizar a programação das importantes decisões da reforma, a coordenação eficaz e as interacções gerais nos trabalhos inter-áreas, com vista a assegurar a implementação com sucesso de todas as medidas de reforma da Administração Pública.

3. Proceder-se-á ao estudo da revisão do Estatuto dos Membros do Conselho Executivo para aperfeiçoar a sua composição, bem como clarificar melhor as competências, os deveres e os padrões de conduta dos seus membros, a fim de elevar a qualidade e a eficiência na prestação de apoio ao Chefe do Executivo na tomada de decisão.

II. Comunicação periódica no desempenho coordenado de funções e reforço da interacção entre os poderes executivo e legislativo

1. Continuar-se-á a aprofundar o mecanismo de comunicação e colaboração com a Assembleia Legislativa. No processo de elaboração do plano legislativo e de apresentação e apreciação das propostas de lei, será reforçada a troca de opiniões e consolidado o consenso preliminar e, de acordo com o sistema de predominância do poder executivo, colaborar-se-á activamente com a Assembleia Legislativa no exercício das suas funções de fiscalização e apreciação nos termos da lei, de modo a elevar continuamente a

qualidade e a eficiência na produção legislativa e consolidar os alicerces do Estado de Direito que sustentam o desenvolvimento socioeconómico a longo prazo.

2. Relativamente às propostas de lei de menor sensibilidade política e de elevado conteúdo técnico-jurídico, será criado conjuntamente com a Assembleia Legislativa, um mecanismo de intercâmbio técnico, de modo a desenvolver, antes da apresentação das propostas de lei, diálogos adequados com a equipa técnica da Assembleia Legislativa, a fim de identificar e resolver antecipadamente as diversas dificuldades técnicas, assegurando que a apreciação subsequente das propostas de lei seja mais eficiente e ágil.

3. Serão plenamente aplicadas as regras de legística revistas conjuntamente pelo Governo e pela Assembleia Legislativa, no sentido de optimizar a redacção das propostas de lei, cujos padrões serão também aplicados na elaboração dos diversos tipos de actos normativos, concretizando a uniformização dos padrões técnicos dos textos normativos da RAEM.

III. Orientação para o desenvolvimento regular das associações e consolidação dos alicerces da governação nas instâncias de base

1. Em articulação com o processo legislativo do Regime jurídico das associações, elaborar-se-ão de forma ordenada os respectivos regulamentos administrativos complementares e definir-se-á com clareza a regulamentação concreta relativa à constituição, registo, fiscalização da actividade e extinção das associações.

2. Tendo em consideração a competência fiscalizadora atribuída à DSI pela nova lei, desenvolver-se-á e optimizar-se-á o sistema informático do registo e fiscalização das associações, reforçando-se o nível de gestão electrónica destas, no intuito de aprimorar a eficiência administrativa e a capacidade de supervisão.

3. Antes e depois da entrada em vigor da nova lei, realizar-se-ão sessões de esclarecimento destinadas a todas as associações de Macau e consolidar-se-á a consciencialização pública com recurso aos canais multimédia e materiais de promoção jurídica, e será desencadeada uma variedade de campanhas de divulgação, com o objectivo de facultar às associações e ao público uma compreensão clara do novo regime legal.

IV. Criação de canais em prol da interacção entre o Governo e os residentes e valorização da opinião pública em resposta às solicitações da população

1. O Regime de funcionamento do tratamento das opiniões do público entrou em vigor em Outubro de 2026. Este novo regime uniformiza a regulação dos critérios de tratamento dos diversos tipos de opiniões do público e determina, com clareza, que os serviços

devem concluir os respectivos processos dentro dos prazos fixados. Caso não seja possível cumpri-los, deverá ser apresentada, com antecedência, uma explicação sobre o andamento do processo, no sentido de assegurar que é dada ao público uma resposta oportuna e clara.

2. Em articulação com a implementação do novo regime, o SAFP, enquanto serviço coordenador, irá elaborar orientações vinculativas e coordenar o estabelecimento de um modelo operacional baseado na liderança do serviço competente principal e na colaboração dos serviços envolvidos, criando um coordenador específico para reforçar a eficiência da coordenação, aperfeiçoando ainda mais a transparência das acções governativas do Governo da RAEM e, em simultâneo, fortalecer o reconhecimento e o apoio do público aos serviços públicos.

3. Consoante o desempenho de funcionamento do serviço de atendimento *online* da Conta Única de Macau e as opiniões e sugestões expressas pelo público-alvo de utilizadores, o SAFP continuará a optimizar a eficácia da comunicação interactiva e da resposta imediata às consultas frequentes em matéria de assuntos governamentais, melhorando a experiência dos cidadãos enquanto utilizadores.

4. Contando com o acesso especial criado na Conta Única de Macau intitulado "Recolha de opiniões sobre o desenvolvimento da Zona de Cooperação em Hengqin", serão recolhidas, organizadas e analisadas as opiniões e sugestões dos cidadãos. Através de um mecanismo de trabalho interdepartamental, as opiniões e sugestões recolhidas serão partilhadas com os serviços competentes e com a Zona de Cooperação em Hengqin, e servirão de referência para a elaboração de políticas relativas à integração Macau-Hengqin, de modo a que os trabalhos sejam mais alinhados com as opiniões do público e as necessidades reais.

5. Com o objectivo de incentivar a participação dos trabalhadores na reforma da Administração, o SAFP lançará uma plataforma aberta às opiniões denominada "Caixa para Sugestões de Reforma", destinada a recolher as ideias e propostas dos trabalhadores dos serviços públicos relativas ao próprio trabalho e à reforma da Administração Pública para, desse modo, se compreenderem melhor as suas pretensões, que servirão de referência para o avanço da reforma e para a optimização do funcionamento interno.

Capítulo III - Reforma administrativa

Em 2027, a área de Administração e Justiça prosseguirá os conceitos de "persistência e aperfeiçoamento da predominância do poder executivo" e de "aumento da eficácia de governação com base na lei", aprofundando incessantemente a reforma da Administração Pública. Com base nos progressos já alcançados, avançar-se-á de forma estável na reestruturação orgânica da Administração Pública, aperfeiçoando-se, ao mesmo tempo, o mecanismo de avaliação de desempenho, com vista à construção de um sistema de funcionamento da Administração Pública altamente eficaz, simplificado e sinérgico. Com

base numa gestão científica e na dotação de competências, serão lançadas medidas complementares em múltiplos domínios, nomeadamente na gestão do pessoal, na formação de competências profissionais, nos mecanismos de supervisão da legalidade e na atenção cordial e apoio aos trabalhadores, com o objectivo de formar uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos pragmática, empenhada, ciente do cumprimento da lei e altamente eficiente, sendo deste modo garantida uma implementação de alta qualidade das diversas acções governativas.

I. Promoção contínua da reestruturação orgânica e optimização da avaliação do desempenho organizacional

1. O SAFP, em coordenação com o Comissariado de Auditoria, procederá, de forma ordenada, à segunda fase de aperfeiçoamento da estrutura funcional dos serviços, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), para resolver melhor os problemas detectados, como o empolamento estrutural e a ausência, obsolescência ou a sobreposição de competências nos serviços, estando englobados no plano de reestruturação do ano de 2027 serviços públicos como o Fundo de Pensões (FP), a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF), a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) e a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA), entre outros.

2. Em articulação com o processo de reestruturação dos serviços, o Governo da RAEM irá examinar e optimizar, nos termos legais, a configuração e o funcionamento dos órgãos consultivos nos diversos domínios, a partir de aspectos essenciais como a definição funcional, a composição e a forma de designação dos membros, bem como o apoio administrativo e técnico, reforçando a articulação e complementaridade entre a elaboração de políticas e a consulta.

3. Com base nos princípios centrais de "orientação pelos resultados" e "valorização de efeitos práticos", será revisto o actual Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, estudando-se a optimização da definição dos indicadores de avaliação, dos métodos de recolha de dados e dos mecanismos de fiscalização, de modo a reflectir cientificamente o desempenho da operação organizacional e da gestão do pessoal, bem como reforçar continuamente a gestão orientada pelo desempenho dos serviços.

4. O SAFP tomará como base de referência para a nomeação do pessoal de direcção e chefia o resultado obtido na avaliação do desempenho dos serviços e a eficácia no tratamento das opiniões dos cidadãos após a reforma, e emitirá pareceres em conformidade com a lei, reforçando a aplicação dos resultados da avaliação de desempenho organizacional.

II. Reforma do sistema em prol de um melhor aproveitamento dos recursos humanos e promoção da governação electrónica

1. Prosseguindo as orientações de uma gestão minuciosa e do planeamento racional, estudar-se-á a fixação de uma referência padronizada para a estrutura de trabalhadores dos serviços públicos, que servirá de referência científica para a definição racional da dimensão e alocação de pessoal, com o objectivo de melhorar a filosofia da gestão dos recursos humanos do Governo de "controlo quantitativo" para "adequação funcional", optimizando ainda mais o controlo do número de quota dos trabalhadores e impulsionando uma planificação, alocação, gestão e utilização dos recursos humanos mais científicas, racionais e eficientes dos diversos serviços.

2. Com base nos resultados já alcançados com a implementação dos regimes de mobilidade e de mudança de carreira em vigor, avançar-se-á ordenadamente com a reforma do regime das carreiras e proceder-se-á com prioridade à revisão das carreiras especiais cujas especificidades funcionais e necessidades de serviço tenham diminuído significativamente devido ao desenvolvimento social e à capacitação tecnológica, tais como as carreiras de topógrafo, letrado, distribuidor postal, entre outras. Na prossecução do princípio de simplificação estrutural das carreiras e redução de carreiras especiais e em conjugação com as opiniões das diversas partes interessadas, proceder-se-á à respectiva integração e adaptação, necessárias para assegurar uma alocação flexível dos recursos humanos, facilitando-se a mobilidade horizontal dos trabalhadores dos serviços públicos.

3. Continuar-se-á a aprofundar o estudo sobre o regime de acesso entre carreiras, realizando-se estudos específicos sobre aspectos essenciais como os requisitos para acesso, critérios de avaliação de competências, mecanismos de articulação funcional e formação complementar. Além disso, expandir-se-á a trajectória profissional dos trabalhadores dos serviços públicos com bom desempenho e realizar-se-ão, em simultâneo, análises de viabilidade dos projectos concretos de acordo com os resultados do estudo, consultando-se oportunamente os diversos serviços e as associações de trabalhadores dos serviços públicos, com o objectivo de alcançar consensos e promover, de forma progressiva, a inovação e o aperfeiçoamento do regime.

4. Na prossecução da orientação de modernização da gestão em função do desempenho, proceder-se-á a uma revisão plena do regime de avaliação do desempenho dos trabalhadores da função pública em vigor, aprofundando-se os estudos sobre a definição dos factores de avaliação, a articulação entre as funções dos cargos e os objectivos da acção governativa dos serviços, os indicadores nucleares de desempenho, a informatização dos processos de avaliação e as medidas de acompanhamento dos resultados da avaliação. Os resultados desses estudos servirão de referência para as reformas subsequentes, de modo a construir um sistema de avaliação de pessoal justo, objectivo, centrado no desempenho e favorável ao desenvolvimento, proporcionando uma base sólida para a gestão científica, a avaliação objectiva e a formação sistemática.

5. Continuar-se-ão a aperfeiçoar as funcionalidades da plataforma "Assuntos Governamentais", e no segundo trimestre de 2027 concluir-se-á a aplicação da IA à distribuição inteligente de documentos oficiais, ao tratamento inteligente de arquivos e em sistemas de perguntas e respostas inteligentes apoiados numa base de conhecimentos interna e reforçar-se-ão as funcionalidades de auxílio na tomada de decisão e na geração automática de mapas com o propósito de impulsionar a evolução da gestão interna, que de uma fase electrónica passará para uma fase efectivamente inteligente.

6. Nos concursos de avaliação de competências integradas, introduzir-se-á a assistência da IA na apreciação e na identificação automática dos dados dos candidatos, dispensando-se a necessidade de preenchimento, inserção e verificação repetidos por parte dos candidatos e dos trabalhadores administrativos internos, no intuito de aumentar a eficiência dos concursos para ingresso na função pública.

7. Na sequência da criação conjunta, pela DSI e pelos tribunais, de uma plataforma interna de serviços electrónicos e com a desmaterialização de processos nas áreas judicial e administrativa, no âmbito desta iniciativa, em 2027 contar-se-á ainda com a participação do Instituto de Acção Social (IAS). Através desta plataforma, será possível submeter *online* os requerimentos de Certificado de Registo Criminal e de Certificado de Registo Especial de Menores, sendo posteriormente emitidos os documentos digitais pela DSI, de forma a elevar a eficácia operacional dos serviços públicos, com recurso a um modelo de colaboração interdepartamental capacitado pela inovação tecnológica.

8. A DSAJ empreenderá a construção de uma plataforma jurídica integrada, reorganizando e aprimorando os sistemas existentes, tais como o de produção legislativa, o de consulta jurídica e o do Boletim Oficial. Nesta plataforma serão introduzidas novas funcionalidades inteligentes que reduzam a intervenção manual, disponibilizadas faseadamente conforme o avanço do desenvolvimento do sistema, sistema este que tem por finalidade aumentar globalmente a eficácia operacional e a estabilidade dos sistemas.

9. A DSAJ irá promover a modernização do sistema do "Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau", optimizando os processos de publicação e implementando uma gestão totalmente padronizada, automatizada e digitalmente estruturada desde a submissão do pedido de publicação até à revisão e divulgação ao público, no intuito de reforçar a regularidade da divulgação da informação pelo Governo, bem como a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços.

III. Constituição de uma equipa profissionalmente formada e reforço do sentimento de amor à Pátria e a Macau

1. Na prossecução da orientação de reforma "formar pela capacitação e ensinar pela prática", o SAFP continuará a aplicar os recursos formativos com precisão, em conformidade com a estrutura tripartida de capacidades – a capacidade geral básica, a capacidade geral das funções e a capacidade técnica e profissional –, ministrando cursos

de formação específicos em função das necessidades das diferentes categorias e áreas funcionais dos postos de trabalho e reforçando, ao mesmo tempo, o ensino orientado pela prática, com a finalidade de elevar a capacidade de execução e a qualificação profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, através de uma formação sistemática e diferenciada.

2. O SAFP continuará a consolidar a colaboração com instituições de ensino superior e entidades especializadas do Interior da China e locais, tais como a Universidade de Pequim, a Universidade de Tsinghua, o Instituto Nacional de Administração da China, a *China Foreign Affairs University* e a Universidade de Macau. Serão integrados e enriquecidos os recursos de formação dos trabalhadores dos serviços públicos, através da complementaridade mútua de recursos e da convergência de especialidades, criando-se uma plataforma interdisciplinar de aprendizagem e intercâmbio e diversificando-se os cursos sem prejuízo da sua qualidade, com vista a formar uma equipa de trabalhadores de alta qualidade, dotada de uma perspectiva abrangente.

3. Ao abrigo do mecanismo de formação dual de "curso de habilitação + investigação, estudo e formação rotativa", será dada continuidade à ministração do Curso de habilitação para o exercício do cargo de chefe de divisão e do Curso de estudo sobre a mudança e gestão inovadora para os dirigentes da Região Administrativa Especial de Macau, promovendo-se, de forma sistemática, a reserva e o desenvolvimento de quadros titulares de altos e médios cargos da função pública. Através de exercícios práticos em matéria de assuntos governamentais, de seminários temáticos e do ensino no local, aprofundar-se-á o conhecimento dos trabalhadores sobre o sistema de governação nacional e as experiências de gestão avançadas, elevando, dessa forma, o nível de cumprimento da acção governativa e a qualificação em gestão integrada.

4. De acordo com a estratégia de "criação conforme a necessidade", o SAFP alargará o leque de acções de formação profissional *online*, em função das necessidades operacionais dos serviços públicos e das funções do pessoal, proporcionando aos trabalhadores da função pública canais de aprendizagem flexíveis e convenientes.

5. Os serviços integrados no domínio da Administração e Justiça organizarão cursos especializados, *workshops*, seminários temáticos e palestras, entre outras actividades formativas, adequadas às características profissionais e funcionais dos seus trabalhadores. Por outro lado, continuarão a reforçar incessantemente os conhecimentos especializados dos trabalhadores, cultivando-lhes uma consciência de integridade e dedicação ao serviço público, assim como fomentando o seu pensamento inovador e multidimensional, no intuito de elevar globalmente a qualificação profissional integrada de toda a equipa.

6. Os serviços públicos, de acordo com as especificidades das diferentes categorias e funções, promoverão uma diversidade de actividades de formação sobre a realidade nacional, visitas de estudo e intercâmbios no local, cujo conteúdo varia progressivamente de uma compreensão básica da realidade nacional para uma interpretação aprofundada das estratégias de desenvolvimento nacional, do sistema de governação moderno e das políticas e medidas de relevo, a fim de aumentar os horizontes dos trabalhadores e consolidar o seu sentimento de amor à Pátria, a identidade nacional e o sentido de pertença.

7. O CFJJ continuará a ministrar cursos sobre a Constituição da República Popular da China, a Lei Básica de Macau e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado, para fortalecer ainda mais o conhecimento da realidade nacional e estimular a reflexão sobre o Estado de Direito dos trabalhadores dos serviços públicos de diversos níveis.

IV. Reforço da fiscalização e gestão da equipa e atenção à saúde física e mental dos trabalhadores

1. Prosseguir-se-ão, com rigor, as directrizes governativas do Chefe do Executivo, caracterizadas pela rectidão e inovação, incentivando os titulares de cargos públicos de diversos níveis a cumprirem escrupulosamente as suas funções, mantendo-se fiéis à legalidade e, em simultâneo, assumindo as suas próprias responsabilidades e as de direcção e supervisão dos seus subordinados no que respeita ao cumprimento da lei, adoptando, com firmeza e sem excepções, as medidas que se revelem necessárias para erradicar quaisquer ilegalidades ou irregularidades.

2. O SAFP continuará a cooperar com o Comissariado contra a Corrupção e o Comissariado de Auditoria, promovendo junto dos trabalhadores de todos os níveis a realização de acções de formação para desenvolver o seu sentido de integridade e legalidade. Aumentar-se-á, atentas as características de cada categoria e posto, a eficácia da formação, mediante a apresentação de casos práticos com representatividade e metodologias pedagógicas diversificadas. Paralelamente, a formação em integridade e legalidade será tida como componente obrigatória nos processos de ingresso e de acesso dos trabalhadores, procurando-se, através de uma divulgação formativa institucionalizada, sistemática e regular, reforçar a consciência de servir no sentido da integridade, legalidade, sentido de responsabilidade e alta eficiência de toda a equipa de servidores públicos.

3. O SAFP continuará a facultar apoios económicos aos trabalhadores de base que enfrentem dificuldades reais, em especial aos de baixos rendimentos, com o objectivo de aliviar as suas pressões económicas e da vida quotidiana.

4. O SAFP continuará a prestar serviços de aconselhamento psicológico aos trabalhadores que deles necessitem, e a promover a realização de actividades temáticas sobre a gestão do *stress* no local de trabalho e a adaptação às pressões, conjugadas com exames médicos periódicos, reforçando o seu bem-estar físico e psicológico.

5. Os serviços da área da Administração e Justiça continuarão a organizar diversos tipos de actividades recreativas e culturais, dias de convívio dos trabalhadores, celebrações festivas, programas de reconhecimento aos trabalhadores destacados, sessões de intercâmbio profissional e actividades de coesão de equipa, enriquecendo, deste modo, o tempo livre dos trabalhadores dos serviços públicos e dos seus familiares, reforçando a comunicação e a coesão da equipa e promovendo um espírito positivo de união e de colaboração entre os trabalhadores da função pública.

6. O SAFP continuará a intensificar o diálogo com as diversas associações de trabalhadores dos serviços públicos. Serão promovidos, designadamente, encontros de intercâmbio, visitas e palestras para reforçar a comunicação, interacção e a divulgação das políticas públicas, escutando e absorvendo, ao mesmo tempo, as opiniões destas associações sobre a acção governativa.

Capítulo IV - Construção do Estado de Direito

A área da Administração e Justiça continuará a colaborar activamente na implementação do conceito de governação de aprofundamento da construção do Estado de Direito, preconizado pelo Governo da RAEM, e reforçará, através do mecanismo de coordenação jurídica entre as diversas áreas de governação, a coordenação e a articulação legislativa. Além disso, pautando-se pelos princípios de "planeamento científico, consideração global e promoção pragmática" e acompanhando com proximidade as necessidades socioeconómicas e do bem-estar da população, empenhar-se-á no aperfeiçoamento do sistema jurídico da RAEM, promoverá o desenvolvimento contínuo dos assuntos jurídicos inter-regionais e internacionais, consolidará o conceito do Estado de Direito em toda a sociedade através de meios de divulgação jurídica diversificados, assim como aperfeiçoará o mecanismo de formação jurídica, no sentido de fornecer uma garantia jurídica sólida para o desenvolvimento de alta qualidade da RAEM.

I. Aprofundamento do mecanismo de coordenação legislativa e produção de legislação precisa e ajustada ao desenvolvimento

1. Potenciar-se-á plenamente o papel do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, reforçando continuamente a comunicação e a coordenação entre as diversas áreas de governação em domínios como a elaboração e execução dos planos legislativos, a determinação de grandes projectos legislativos e respectivas políticas e a revisão da implementação das leis. Além disso, será reforçada a emissão de pareceres sobre a coordenação política e a exequibilidade dos projectos de diplomas legais, com vista a assegurar uma fundamentação abrangente e sólida na promoção dos trabalhos de elaboração e alteração de diplomas legais.

2. O Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, criado sob o quadro do Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, continuará a recolher e a organizar as opiniões dos diversos sectores, assim como irá analisar, estudar, rever e avaliar a matéria respeitante à simplificação e optimização dos procedimentos de apreciação e aprovação administrativa relativos ao acesso e exercício de actividades económicas, desenvolvendo, em tempo oportuno, as iniciativas de produção e alteração legislativa que se revelem necessárias, com vista a criar um ambiente jurídico mais científico, aperfeiçoado, transparente e previsível para o investimento e o comércio.

3. A área da Administração e Justiça irá definir o plano legislativo a médio prazo para 2028 e coordenará com as demais áreas de governação a realização conjunta de estudos e análises, assegurando um alinhamento estreito e global com o 3.º Plano Quinquenal e concretizando, de forma ordenada, a elaboração dos diplomas legais relevantes em cada domínio, com vista a responder às necessidades do desenvolvimento socioeconómico e do bem-estar da população.

4. De acordo com o plano de trabalho global do Governo da RAEM, a área da Administração e Justiça irá colaborar activamente nos trabalhos legislativos das diversas áreas de governação e prestará apoio técnico-jurídico na elaboração de propostas de leis e de projectos de regulamentos administrativos promovendo, de forma sistemática e eficiente, o processo legislativo de projectos em áreas consideradas prioritárias.

5. A partir do Grupo de Trabalho sobre a Legislação e Política da Renovação Urbana, já constituído, e em articulação com o processo de renovação urbana promovido pela área dos Transportes e Obras Públicas, proceder-se-á à revisão e alteração atempada dos diplomas legais aplicáveis.

6. Proceder-se-á à revisão do Regulamento Administrativo denominado "Medalhas e títulos honoríficos", aperfeiçoando-se os critérios de concessão e o respectivo âmbito de aplicação, definindo-se causas e procedimentos legais de anulação e clarificando-se melhor os direitos e deveres dos galardoados, reforçando-se assim o carácter solene e a autoridade das distinções honoríficas.

II. Promoção ordenada da revisão dos códigos para consolidar a base do Estado de Direito moderno

1. Com base nas orientações contidas em estudos preliminares e nas opiniões recolhidas durante a consulta, o grupo especializado irá concluir, com a maior celeridade possível, a elaboração da proposta de lei intitulada "Alteração ao Código de Processo Civil", com vista a aumentar a eficiência judiciária, racionalizar a afectação de recursos judiciários, simplificar os processos judiciais e promover a electronização processual.

2. Também com base nas orientações contidas em estudos preliminares e nas opiniões recolhidas durante a consulta, o grupo especializado irá concluir, com a maior celeridade possível, a elaboração da proposta de lei intitulada "Alteração ao Código de Processo Administrativo Contencioso", no sentido de, em articulação com a revisão do Código do Procedimento Administrativo, simplificar os processos do contencioso administrativo e aumentar a eficiência do julgamento dos mesmos.

3. Com vista a responder às necessidades reais do combate à criminalidade decorrentes da evolução da sociedade, e tendo em consideração os estudos de base preliminares relativos ao Código Penal e ao Código de Processo Penal e a prática judiciária, o grupo especializado, após uma análise sistemática, irá elaborar as orientações preliminares

da respectiva revisão legislativa e iniciar a correspondente consulta, com o objectivo de simplificar os processos penais, sem prejuízo da garantia dos direitos processuais das partes.

4. Proceder-se-á ao estudo sobre a revisão do Código do Notariado, através da qual se pretendem eliminar limitações à competência dos notários privados e permitir que os instrumentos públicos elaborados em qualquer uma das línguas oficiais sejam acompanhados de uma versão em inglês, respondendo assim às exigências pertinentes da sociedade.

III. Reforço da articulação jurídica inter-regional e promoção da cooperação e intercâmbio internacionais

1) Aprofundamento da cooperação jurídica regional

1. Contando com o mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau, o Governo da RAEM continuar-se-ão a realizar acções de intercâmbio e cooperação no âmbito do aperfeiçoamento de mecanismos diversificados de resolução de litígios, aprofundamento da cooperação e intercâmbio legislativo entre as três regiões e reforço da formação de quadros qualificados na área jurídica, entre outros domínios, impulsionando o desenvolvimento de alta qualidade da construção do Estado de Direito na Grande Baía.

2. Aperfeiçoar-se-ão os mecanismos diversificados de resolução de litígios, estudar-se-á a formulação de regras modelo de arbitragem da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, actualizar-se-ão continuamente a Lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a Lista de mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, melhorar-se-á activamente o mecanismo de articulação e partilha das duas listas, incentivar-se-ão ainda mais as partes a dar preferência aos árbitros e mediadores incluídos nestas listas, organizar-se-ão regularmente visitas de estudo e intercâmbio dos árbitros e mediadores de Macau à Grande Baía, e promover-se-á, de forma pragmática, a articulação dos serviços de resolução de litígios entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

3. A DSAJ e o CFJJ continuarão a realizar o curso de formação prática para os mediadores (provenientes de Macau) da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, fortalecendo os conhecimentos especializados e a capacidade prática destes em mediação transfronteiriça.

4. A área da Administração e Justiça irá estabelecer, em conjunto com o Departamento de Justiça da Província de Guangdong e o Departamento de Justiça da Região Administrativa Especial de Hong Kong, um mecanismo de reuniões de estudo para a colaboração legislativa entre Guangdong, Hong Kong e Macau, com vista a assegurar a troca mútua de informações legislativas e o estudo conjunto no âmbito da articulação de regras em áreas prioritárias, da garantia legislativa em matéria de cooperação regional de grande relevância e da formação conjunta de quadros qualificados em técnicas legislativas, entre outros.

5. A área da Administração e Justiça prestará todo o apoio ao Departamento de Justiça da Província de Guangdong na realização da 5.ª edição do Curso de formação conjunta para os departamentos jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e, atendendo às necessidades da prática jurídica na construção da Grande Baía, irá planear os programas de formação e optimizar o mecanismo de formação de quadros qualificados da área jurídica dos departamentos jurídicos das três regiões, fomentando um intercâmbio estreito entre os profissionais do Direito destas regiões.

6. A área da Administração e Justiça continuará a organizar, em colaboração com as entidades competentes do Interior da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o Seminário Jurídico entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, bem como co-organizar eventos emblemáticos como a Semana de intercâmbio jurídico entre os jovens de Hong Kong e Macau e os jovens do Interior da China, construindo uma plataforma de intercâmbio jurídico entre as três regiões e potenciando o papel distintivo de Macau enquanto ponte de articulação na cooperação entre diferentes ordenamentos jurídicos.

7. A DSAJ, em colaboração com o Departamento de Justiça de Zhuhai e a Direcção dos Serviços Administrativos e Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, irá criar um mecanismo de cooperação regular, desenvolver de forma articulada acções de sensibilização sobre o Estado de Direito e reforçar a cooperação na área dos serviços jurídicos, bem como estudar e explorar conjuntamente a criação de mais medidas no âmbito dos serviços dos registos e do notariado transfronteiriços, orientadas para facilitar a vida dos residentes e beneficiar as empresas, de modo a oferecer uma protecção jurídica eficiente e célere para as actividades económicas e comerciais transfronteiriças.

2) Alargamento da cooperação e intercâmbio internacionais

1. O Governo da RAEM, de acordo com as orientações do Governo Central, irá proceder aos trabalhos preparatórios relativos à apreciação do cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil, a fim de esclarecer a posição da RAEM perante o Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas e demonstrar o desenvolvimento dos direitos humanos em Macau sob o princípio "um país, dois sistemas".

2. A DSAJ continuará a organizar, em conjunto com o CFJJ, *workshops* práticos de direito internacional, proporcionando formação sobre a aplicação de tratados internacionais multilaterais em Macau, a apreciação do cumprimento das convenções em matéria de direitos humanos e a celebração de acordos internacionais bilaterais, entre outros temas, de modo a elevar os conhecimentos e a capacidade, nessas matérias, dos trabalhadores dos serviços públicos que intervêm nos trabalhos jurídicos relativos à aplicação de tratados em Macau.

3. O CFJJ continuará a realizar cursos de formação sobre os regimes jurídicos de investimento dos países de língua portuguesa, apoiando os advogados e os profissionais do direito das empresas de Macau a aproveitar melhor as vantagens da sua especialização no domínio do direito internacional, contribuindo assim para a cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa.

4. Com a autorização e o apoio do Governo Central, o Governo da RAEM continuará a promover, de forma activa, a negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com os países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota", os países vizinhos e os países de língua portuguesa, expandindo a rede de cooperação judiciária com o exterior e aumentando a eficiência da actuação judicial e da aplicação da lei nos casos que evolvam elementos estrangeiros.

5. Acompanhar-se-ão os trabalhos relativos à entrada em vigor do Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, do Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga e do Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, celebrados com o Cazaquistão.

6. Dar-se-á continuidade à promoção das negociações sobre os acordos de cooperação judiciária em matéria penal com o Vietname e as Filipinas. Relativamente aos países de língua portuguesa, promover-se-á activamente a negociação e a celebração, com Angola, do Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, do Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga e do Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal. Além disso, procurar-se-á celebrar com Portugal o Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal e acompanhar-se-ão os trabalhos relativos à entrada em vigor do Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga.

7. Proceder-se-á à análise e avaliação da possibilidade de desenvolvimento de cooperação judiciária com a Indonésia, a Tailândia, Singapura e outros países do Sudeste Asiático.

IV. Optimização do mecanismo de formação especializada para elevar a vertente prática da capacidade judiciária

1. O CFJJ irá equacionar a realização de cursos de formação especializada para os trabalhadores da área jurídica da Administração Pública, concebendo os conteúdos formativos com base em casos práticos extraídos da jurisprudência, com o objectivo de os ajudar a acompanhar a evolução da prática judiciária e a aprofundar os seus conhecimentos em matéria de aplicação do direito e de processo judicial, entre outros aspectos.

2. O Centro continuará a organizar *workshops* sobre a produção legislativa, o regime jurídico da função pública, o procedimento disciplinar e a prática do direito internacional, destinados aos trabalhadores da área jurídica dos diversos serviços, de modo a reforçar a sua capacidade profissional e prática.

3. O Centro irá manter uma comunicação estreita com os órgãos judiciários para estudar conjuntamente a revisão do Estatuto dos Magistrados e do Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, de modo a optimizar o regime de provimento de magistrados e o respectivo regime de curso e estágio de formação.

4. O Centro coordenar-se-á com os órgãos judiciários para que sejam organizados, em tempo oportuno e de acordo com o planeamento e as necessidades de recursos humanos destes, cursos de formação para ingresso, acesso e aperfeiçoamento contínuo do pessoal judiciário.

5. O Centro continuará a organizar, em função das necessidades decorrentes do exercício das funções dos magistrados, acções de formação especializadas relativas a novas formas de criminalidade, abrangendo nomeadamente a criminalidade informática, a cooperação judiciária transfronteiriça e os crimes financeiros, reforçando assim as competências especializadas dos magistrados.

Capítulo V - Serviços municipais

Os trabalhos municipais são sempre norteados pelo princípio fundamental de "ter por base a população", promovendo solidamente o ordenamento do ambiente urbano e a elevação da qualidade, aprofundando o mecanismo de acção conjunta transfronteiriça dos serviços municipais e optimizando o modelo de cooperação interdepartamental. Destinam-se a assegurar rigorosamente a segurança alimentar e as condições essenciais ao bem-estar da população, revitalizar os mercados tradicionais, optimizar o ambiente de negócios, actualizar as instalações comunitárias de lazer, expandir os espaços de arborização urbanos, reforçar os trabalhos de conservação ecológica, bem como pôr em prática o conceito de coexistência harmoniosa entre o ser humano e a natureza. Persistindo no princípio de trabalho "mais refinados, mais minuciosos e mais profissionais", empenhamo-nos na construção de um Governo altamente eficiente no desempenho das suas funções, pragmático, promissor e orientado para servir.

I. Reordenamento da fisionomia da cidade para a tornar mais habitável e beneficiar o bem-estar da população; aumento da arborização para preservação ecológica

1. O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana continuará a realizar a "Campanha de Limpeza da Cidade 2027", concentrando-se nos edifícios baixos e nos prédios de "três zeros" para realizar inspecções sanitárias e divulgar conhecimentos. Em simultâneo serão organizados cursos de formação profissional para sectores-chave como a administração predial, os serviços de limpeza e a restauração, com vista a elevar a eficácia da governação a partir da fonte.

2. O Grupo Especializado em Higiene Ambiental continuará a acelerar a promoção da gestão normalizada da vedação dos terrenos do Estado e a implementar o mecanismo de limpeza regular, com vista a reduzir a poluição ambiental causada pela alimentação ilegal de animais e os problemas com roedores, e a manter o ambiente limpo e ordenado nesses terrenos.

3. O Grupo Especializado em Optimização da Vedação e Gestão de Estaleiros de Obras seguirá rigorosamente as orientações já revistas sobre a vedação dos estaleiros, regulamentando uniformemente os critérios de vedação e gestão dos estaleiros, e organizando acções de inspecção conjuntas interdepartamentais nos estaleiros de obras de Macau.

4. O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana coordenará a promoção da inspecção e remoção dos cabos aéreos que atravessam as ruas e a realização de inspecções conjuntas interdepartamentais por bairro, regulamentando o ambiente das fachadas urbanas e eliminando os eventuais riscos de segurança pública.

5. O IAM aumentará o número de contentores de compressão de lixo em todas as zonas de Macau e promoverá a instalação de portas automáticas. Em conjugação com as características urbanas e a cultura dos bairros, está prevista a selecção de um mínimo de 12 depósitos de lixo fechados que serão objecto de embelezamento e remodelação do revestimento, com vista a elevar o requinte da fisionomia da cidade.

6. Iniciar-se-ão a optimização do planeamento da zona do Lago Sai Van e a actualização da sua concepção, que abrangem a esplanada, a construção do parque para animais de estimação e a modernização da paisagem de arborização, com vista a criar uma zona de lazer complexa, dotada de funções completas e com um ambiente agradável.

7. Dar-se-á prioridade à optimização da arborização da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, da Zona 3 da segunda fase do Corredor Verde da Margem Sul, dos parques, jardins e zonas de lazer de Macau, com uma área de remodelação planeada anual não inferior a 40 000 metros quadrados, de modo a expandir continuadamente os espaços verdes urbanos e elevar o nível paisagístico.

8. O IAM continuará a construir mais jardins amigos das borboletas na Península de Macau e nas Ilhas da Taipa e Coloane, reforçando a ligação entre os nós ecológicos situados na Península e nas Ilhas, de forma a elevar a biodiversidade e a pôr em prática o conceito de desenvolvimento ecológico de "coexistência harmoniosa entre o ser humano e a Natureza".

9. Com a implementação do mecanismo regularizado para cuidado, gestão e conservação das zonas florestais, o IAM continuará a realizar anualmente a manutenção sistemática das principais zonas florestais com uma área de quatro hectares, consolidando a estrutura ecológica das zonas florestais, com vista a elevar a capacidade de auto-recuperação ecológica e a eficácia de protecção das zonas florestais.

II. Aperfeiçoamento das instalações de lazer com características distintas e aumento dos espaços de actividades comunitárias

1. Continuar-se-á a promover a construção do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá, proporcionando à população de Macau, especialmente às crianças e jovens, um campo de experiência de aventuras tridimensionais "aquáticas, terrestres e aéreas".

2. Aproveitar-se-ão os 1.º e 2.º andares do Edifício Mong Son, sito na Avenida de Venceslau de Morais, em Macau, para construir o Pavilhão Infantil de Exploração, de modo a criar um espaço de actividades de exploração educativo e divertido para as crianças, respondendo assim às necessidades da sociedade em termos de espaços de lazer infantis.

3. O IAM procederá ao estudo da reorganização da distribuição do Centro de Recursos de Educação Cívica, que visa orientar as crianças para pautarem o seu comportamento pela cortesia e para conhecerem os trabalhos municipais através da experiência imersiva de contos, com vista a cultivar um bom comportamento cívico desde tenra idade.

4. Promover-se-á a obra da terceira fase do Corredor Verde da Margem Sul, que abrange a zona costeira entre as Portas do Entendimento e a Ponte-Cais da Barra, com uma área de cerca de 18 000 metros quadrados e uma extensão total de cerca de 1 000 metros, e serão instalados vários campos desportivos, zonas de diversão, espaços para alongamento/exercício físico, praças, zonas de lazer, passadiços de lazer, ciclovias, sanitários públicos, entre outras instalações complementares.

5. Estudar-se-á, integralmente, a optimização do ambiente do troço da ciclovia Flor de Lótus até ao túnel subaquático da Universidade de Macau, transformando-o num espaço de actividades ao ar livre propício à família, dotado de funções aperfeiçoadas e com um ambiente agradável.

6. Desenvolver-se-á o estudo sobre o planeamento de optimização geral do Jardim da Flora, sendo a coordenação e o planeamento realizados em conjunto com as instalações do Parque Municipal da Colina da Guia, de modo a elevar as funções de lazer e a qualidade ambiental do Jardim.

7. Proceder-se-á à elaboração faseada do projecto da obra de remodelação do Edifício de Instalações Públicas no Lote B6 na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, incluindo centro de serviços de auto-atendimento de 24 horas, estabelecimentos de venda de géneros alimentícios frescos e vivos, centro de recursos de educação cívica, centro de actividades, entre outros, com vista a elevar a qualidade dos serviços públicos e a conveniência no dia-a-dia dos moradores dessa zona.

III. Optimização por medida dos mercados e execução eficiente da regulamentação e gestão dos vendilhões

1. Promover-se-ão a optimização e a modernização dos mercados tradicionais, transformando o Mercado de Tamagnini Barbosa num mercado com um modelo novo, onde os espaços secos e húmidos estejam separados e que proporcione uma experiência de consumo diversificada; iniciar-se-á a concepção de optimização do 1.º andar do Mercado de S. Lourenço, aumentando as bancas para venda de comida pronta e a zona de refeições, com vista a melhorar as instalações e o ambiente de exploração. Com o objectivo de ajustar a disposição das bancas existentes no Mercado de S. Domingos, realizar-se-á uma ampla recolha de opiniões dos diversos sectores da sociedade, após o que terá início o estudo sobre o planeamento de optimização.

2. O IAM, em conjunto com o Corpo de Bombeiros, continuará a inspeccionar e a analisar periodicamente os equipamentos eléctricos das zonas de vendilhões, efectuando exercícios de evacuação de incêndio e palestras de combate a incêndios, a fim de elevar a consciência de segurança contra incêndios dos vendilhões e do pessoal da linha da frente.

3. O IAM continuará a organizar diversas feiras festivas com características distintas e actividades tradicionais, proporcionando uma plataforma de venda para os operadores locais das indústrias culturais e criativas e do sector da restauração. Ao mesmo tempo, por ocasião da Feira de Natal e das Feiras na Véspera do Ano Novo Lunar, serão introduzidos espectáculos complementares diversificados, destinados a promover a economia comunitária e a aumentar a atractividade turística da região.

4. O IAM continuará a actualizar periodicamente os pontos de *"check-in"* de criatividade cultural do Mercado da Taipa, conjugando a criatividade com a cultura local para criar novas experiências, atraindo continuamente os residentes e turistas a visitarem e consumirem nos mercados, de forma a promover a economia comunitária e enriquecer os elementos turísticos característicos de Macau.

5. O IAM continuará a optimizar o procedimento de pedidos de instalação de esplanadas e a estudar a definição de um estilo uniforme para as mesmas, em articulação com o enquadramento urbano característico.

6. Iniciar-se-á a obra de remodelação do Canil de Coloane, nomeadamente, com a demolição dos dois canis existentes, a reconstrução de um novo canil de três pisos e o aperfeiçoamento das suas funções, em particular a ventilação, a iluminação, os espaços para actividades, a higiene e desinfecção e a gestão por zonas, entre outras.

7. Com o objectivo de promover o desenvolvimento contínuo da profissão de médico veterinário, o IAM dará início aos trabalhos preliminares de investigação e estudo, e elaborará planos de acções de formação veterinária e planos relativos ao mecanismo de acreditação que respondam às necessidades de Macau, adoptando o modelo de

"orientação em primeiro lugar, regulamentação posteriormente", passando gradualmente da participação voluntária na fase inicial para a implementação obrigatória, com vista a criar um sistema aperfeiçoado de aprendizagem ao longo da vida.

IV. Reforço da comunicação e da cooperação transfronteiriças e fiscalização científica da segurança alimentar

1. O IAM continuará a optimizar os trabalhos de fiscalização da segurança alimentar, actualizando oportunamente indicadores de supervisão e pontos de inspecção, dando prioridade à implementação de programas específicos de fiscalização de dois sectores: "fabrico local de pães de panificação" e "unidades de produção de refeições escolares de Macau".

2. Continuar-se-á a cooperar com o Centro Nacional de Avaliação de Riscos para a Segurança Alimentar e o Instituto de Investigação Científica e Tecnológica de Pequim, no sentido de criar e ampliar as funções da "Plataforma de alerta *online* de monitorização e avaliação de riscos para a segurança alimentar", utilizando-se a inteligência artificial para auxiliar na comparação dos critérios de segurança alimentar, optimizar a capacidade de análise abrangente e garantir, assim, a segurança alimentar.

3. Alargar-se-á a competência de acesso da "Plataforma para Empresas e Associações" às instituições de investigação e análise específica/aprofundada de produtos alimentares, de modo a permitir a introdução directa de dados e a criação de uma base de dados dos resultados da análise específica/aprofundada, para efeitos de análise quantitativa e estatística, elevando a eficiência da avaliação de riscos.

4. O quadro dos critérios de segurança alimentar de Macau está basicamente construído, e em complemento à revisão dos "Limites máximos de metais pesados contaminantes em géneros alimentícios", o IAM planeia desenvolver trabalhos complementares, continuando a rever a natureza científica e operacional das actuais orientações de segurança alimentar e procedendo à revisão técnica das "Instruções Técnicas de Higiene Alimentar", com vista a auxiliar o sector a cumprir, eficientemente, as normas de segurança e higiene alimentar.

5. Continuar-se-á a aproveitar o "Posto de Formação Conjunta da Alfândega de Gongbei e do Instituto para os Assuntos Municipais sobre a Segurança Alimentar", para realizar sessões de esclarecimento temáticas destinadas ao sector alimentar do Interior da China e de Macau, divulgar os diplomas legais mais recentes sobre segurança alimentar e medidas de supervisão e exortar as empresas a cumprirem as suas responsabilidades principais, com vista a envidar todos os esforços para garantir a segurança dos alimentos fornecidos a Macau e exportados para o Interior da China.

6. Reforçar-se-á, de forma contínua, a cooperação entre Guangdong e Macau na área da segurança alimentar. Através da realização anual da reunião de intercâmbio de técnicas de segurança alimentar, do fórum de especialistas, da formação conjunta e do intercâmbio

entre os sectores das duas regiões, continuará a promover-se o intercâmbio técnico e de pessoal entre as duas regiões, elevando a qualidade profissional do pessoal responsável pela fiscalização da segurança alimentar.

7. O IAM continuará a realizar palestras regulares de educação sobre a segurança alimentar e organizará a "16.ª edição da Semana da Segurança Alimentar", reforçando assim a educação do público sobre o tema. Ao mesmo tempo, também organizará cursos de formação diversificados em matéria de segurança alimentar, para reforçar os conhecimentos dos trabalhadores sobre a segurança e higiene alimentar, promovendo a cooperação tripartida entre o Governo, o sector e os cidadãos, com vista a garantir, em conjunto, a segurança alimentar em Macau.

Capítulo VI - Integração Macau-Hengqin

A Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin está a promover plenamente o desenvolvimento de alta qualidade, na segunda fase. A área da Administração e Justiça, em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e em colaboração com as diversas áreas de governação e os serviços competentes da Zona de Cooperação, irá concentrar-se na articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin, bem como na integração dos serviços voltados para o bem-estar da população. Tendo como objectivo a criação gradual de um ambiente de vida tendencialmente semelhante ao de Macau, serão reforçadas as acções destinadas a promover a convergência dos regimes no âmbito da garantia do bem-estar da população, a articulação entre as condições de vida e as oportunidades de empreendedorismo, bem como a agilização dos serviços de governação electrónica transfronteiriços.

I. Reforço da articulação de regras entre Macau e Hengqin para promover conjuntamente o desenvolvimento integrado entre as duas regiões

1. O Governo da RAEM irá manter uma comunicação estreita com os diversos serviços da Província de Guangdong e da Zona de Cooperação e realizará regularmente reuniões de trabalho intersectorial e inter-regional, concretizando integralmente as tarefas constantes das "Cinco Listas" estabelecidas para a articulação de regras e mecanismos entre Macau e Hengqin.
2. A DSAJ, em conjunto com os diversos serviços do Governo da RAEM e os serviços competentes da Zona de Cooperação, irá acompanhar a lista anual de articulação de regras, designadamente promovendo activamente a contratação de juízes de Macau pelos tribunais de Hengqin para desempenharem funções de juiz nos processos cíveis e comerciais relativos a Macau, a circulação transfronteiriça regular de dados de saúde e de dados de cuidados a idosos entre as duas regiões, bem como a interconectividade

da economia de baixa altitude entre Macau e Hengqin, com o objectivo de quebrar as barreiras entre as duas regiões e promover a circulação de elementos transfronteiriços.

3. A DSAJ colaborará activamente com os serviços competentes do Interior da China e com a Província de Guangdong para aproveitar bem e plenamente o poder legislativo da Zona Económica Especial de Zhuhai, com vista à elaboração de regulamentos locais para a Zona de Cooperação, promovendo assim a articulação de regras nas áreas-chave entre Macau e Hengqin.

4. Proceder-se-á, através do Grupo de Trabalho Jurídico Especializado para a Integração Macau-Hengqin e em colaboração com os serviços competentes da Zona de Cooperação, à revisão contínua dos regimes jurídicos que condicionam o desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, promovendo-se, de forma ordenada, a adaptação legislativa local, com vista a facilitar o estudo, o emprego, o empreendedorismo e a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação.

5. Proceder-se-á ao estudo sobre a alteração do Código do Notariado para permitir que os notários de Macau pratiquem actos notariais relacionados com Macau na Zona de Cooperação em Hengqin. Assim, os residentes que aí residam, trabalhem ou estudem poderão tratar directamente no local de assuntos notariais relacionados com Macau, proporcionando-se uma experiência de serviço tão conveniente como a de Macau.

6. Através de um mecanismo regular de articulação de divulgação jurídica, a DSAJ e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação realizarão acções de divulgação jurídica diversificadas, nomeadamente a organização da equipa de voluntários de divulgação jurídica e a realização do concurso de pintura infantil, com enfoque em temas de interesse comum dos residentes de Macau e de Hengqin, promovendo trabalhos de divulgação jurídica direccionados e produzindo materiais de divulgação e sensibilização jurídica, com vista a aprofundar os conhecimentos dos residentes, em particular dos jovens, sobre o ambiente jurídico e o sistema de políticas da Zona de Cooperação.

7. O CFJJ irá realizar acções de formação, nas áreas judiciária e jurídica, destinadas ao pessoal judiciário e ao pessoal de outras instituições da Zona de Cooperação, com vista a servir as necessidades de garantia do Estado de Direito no âmbito da integração Macau-Hengqin.

II. Alargamento da governação electrónica transfronteiriça para uma articulação perfeita dos serviços

1. O SAFP irá expandir continuamente os cenários de utilização e o âmbito de cobertura dos cacifos inteligentes "Recolha fácil", aumentando o número de serviços disponíveis em quiosques de auto-atendimento e instalando mais quiosques em diversas zonas, para fornecer aos residentes serviços de auto-atendimento ainda mais convenientes.

2. O SAFP prosseguirá com o alargamento do leque dos serviços de balcão de atendimento à distância, aumentando o número de serviços disponíveis em modo remoto e o número de entidades participantes, bem como aprofundará o modelo de tratamento transfronteiriço de assuntos entre Macau e Hengqin, para que os residentes em ambas as regiões possam vivenciar directamente a conveniência dos resultados dos projectos de colaboração.

3. A DSI continuará a promover o tratamento transfronteiriço dos assuntos governamentais mais solicitados na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, disponibilizando os serviços uniformizados de registo e de alteração de endereço nos quiosques de auto-atendimento "E-Serviços Governamentais da RAEM", para permitir que os residentes de Macau que se encontrem no Interior da China possam efectuar, numa única acção, o registo ou a alteração dos seus dados de endereço junto dos serviços públicos de Macau. Paralelamente, serão estendidos os referidos quiosques às cidades de Zhaoqing e Huizhou, com vista a alcançar a cobertura total nas cidades da Grande Baía no decurso de 2027.

III. Aprofundamento da interligação e interconexão regional e criação de uma vida de qualidade entre Macau e Hengqin

1. O IAM, a Alfândega do Interior da China e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação irão criar conjuntamente um modelo de gestão para a implementação do "Acordo de Cooperação na Inspecção Sanitária e Controlo de Produtos Alimentares de Macau Exportados para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin". Através do "Subsistema de desalfandegamento e rastreabilidade via código único para produtos alimentares importados", os ingredientes alimentares que satisfaçam os requisitos relevantes serão exportados para empresas de restauração designadas em Hengqin através da declaração centralizada, podendo no processo ser rastreada a origem, para facilitar o desalfandegamento, com vista a prevenir conjuntamente eventuais riscos para a segurança alimentar.

2. O IAM continuará a aprofundar os trabalhos de inspecção sanitária e fitossanitária, estudando medidas para optimizar os procedimentos de inspecção sanitária de animais entre Macau e Hengqin, promovendo a cooperação na inspecção fitossanitária para plantas paisagísticas entre Macau e Hengqin, e optimizando a base de dados de pessoal elegível, com vista a elevar a facilidade da passagem fronteiriça.

3. O IAM continuará a reforçar a ligação com a Zona de Cooperação, a aprofundar a integração dos recursos das actividades das duas regiões e a reforçar a divulgação e a cooperação. Através da realização simultânea do "Festival da Flor de Lótus", continuará a promover a articulação entre a "Semana Verde de Macau" e a "Semana da Natureza de Hengqin", normalizando o "Passeio Ecológico em Hengqin", com vista a exibir a beleza ecológica de Macau e de Hengqin, criando uma actividade emblemática de marca relativa à integração cultural.

4. Macau e Hengqin continuam a promover a investigação sobre a biodiversidade, a recuperação dos *habitat*, a articulação das normas de gestão dos espaços verdes e a colaboração na divulgação e educação científica. Com base em dados científicos, concluir-se-á o estudo específico sobre corredores ecológicos, a investigação e monitorização da biodiversidade e o aprofundamento do plano de restauração ecológica dos mangais.

5. Macau e Hengqin continuarão a desenvolver, em conjunto, trabalhos da "formação técnica sobre gestão de espaços verdes", reforçando a articulação das normas técnicas das duas regiões e aprofundando a formação técnica do pessoal e o mecanismo de intercâmbio, a fim de concretizar a convergência entre Macau e Hengqin em termos de critérios técnicos de manutenção e gestão da arborização.

IV. Mobilização de trabalhadores de excelência dos serviços públicos para participação coordenada na construção de Hengqin

1. O Governo da RAEM continuará a mobilizar, quer mediante a nomeação em regime de comissão eventual de serviço, quer através do regime de acumulação especial de funções, um maior número de trabalhadores de excelência dos serviços públicos com experiência profissional para o exercício, em regime de acumulação ou não, de funções na Zona de Cooperação, participando activamente nos diversos projectos e trabalhos prioritários desta Zona.

2. O Governo da RAEM irá prosseguir, em conjunto com a Comissão Executiva da Zona de Cooperação, a promoção de actividades de aprendizagem conjunta entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, dando continuidade à realização de seminários para os trabalhadores dos serviços públicos de Macau, Zhuhai e Hengqin, e impulsionando a realização de actividades de aprendizagem e intercâmbio no posto de trabalho para os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, com o objectivo de aprofundar continuamente o intercâmbio e a cooperação entre os trabalhadores dos serviços públicos das duas regiões.

Capítulo VII – Simplificação administrativa por via científica e tecnológica

Em 2027, a área da Administração e Justiça seguirá a linha orientadora de prestar e aprofundar serviços de qualidade em prol do bem-estar da população. Mediante o reforço da utilização da ciência e da tecnologia, irá persistir no conceito da acção governativa de simplificação administrativa e facilitação da vida da população, respondendo às necessidades da população. A área da Administração e Justiça continuará a explorar proactivamente a utilização da tecnologia para simplificar os procedimentos administrativos e, através da

optimização e actualização das plataformas de governação electrónica, do aperfeiçoamento da construção de infra-estruturas e da expansão de aplicações de serviços convenientes, proporcionará à população em geral mais serviços públicos de alta qualidade, eficientes e convenientes.

I. Actualização das plataformas de governação electrónica para aumentar a sua capacidade e eficácia e facilitar a vida da população e o exercício das actividades empresariais

1. O SAFP prevê lançar, no primeiro semestre de 2027, a versão 3.0 da Conta Única de Macau, que terá como núcleo a IA para criar a função de "recomendação inteligente", que enviará com exactidão informações e serviços altamente adequados às necessidades dos utilizadores, promovendo a transformação inteligente do modelo de serviço para o modelo de "serviços correspondentes às necessidades dos utilizadores". Simultaneamente, serão introduzidas as funções de "assistente interactivo", "assistência por voz" e "pesquisa inteligente com IA", optimizando de forma abrangente a eficiência da pesquisa e a experiência do utilizador.

2. O SAFP prevê lançar, no primeiro semestre de 2027, a versão 2.0 da Plataforma para Empresas e Associações, com foco na optimização da gestão de autorizações de conta, na reestruturação da interface da plataforma e na simplificação dos procedimentos de serviço. A par de alargar continuamente o âmbito dos serviços abrangidos, a actualização irá melhorar ainda mais as funcionalidades e a experiência de utilização, beneficiando as empresas e as associações.

3. No prosseguimento da implementação do conceito de facilitar a vida da população, o SAFP colaborará estreitamente com diversos serviços públicos para optimizar e integrar, dentro dos limites legais, os serviços externos adequados na Conta Única de Macau e na Plataforma para Empresas e Associações, com o lançamento contínuo de mais serviços e aplicações electrónicos que proporcionem maior conveniência à população e ao exercício de actividades empresariais.

4. Em articulação com a alteração da legislação relativa às actividades de comércio externo e ao imposto de consumo, prosseguir-se-á, através da colaboração interdepartamental, o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com os "serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento", nomeadamente a supervisão de mercadorias, a gestão por classes, o pagamento do imposto de consumo, a integração e simplificação dos procedimentos e a reestruturação dos sistemas. Além disso, será conduzida a reforma dos processos de declaração aduaneira e desalfandegamento em três vertentes: legislação, fluxo de prestação de serviço e sistemas técnicos, com empenho no lançamento dos serviços integrados em 2027.

II. Agilização dos serviços dos registos e do notariado, simplificação dos procedimentos e aumento da eficiência

1. Melhorar-se-ão continuamente as funções do sistema dos serviços dos registos e do notariado, procedendo-se ao mesmo tempo à simplificação dos fluxos de trabalho internos e à elevação da respectiva eficiência, a fim de proporcionar um apoio técnico favorável à prestação de serviços de registo e notariado de melhor qualidade e mais eficientes.

2. Relativamente ao registo comercial, lançar-se-ão serviços totalmente electrónicos de registo inicial e de cancelamento de registo de empresas comerciais, bem como de registo de aumento ou diminuição de capital de sociedades por quotas, com vista a reduzir ainda mais os custos operacionais das empresas.

3. No que diz respeito ao registo civil, lançar-se-ão serviços totalmente electrónicos de pedido de certidão negativa de registo de nascimento e de certidão negativa de registo de casamento, e alargar-se-ão os actuais serviços totalmente electrónicos de pedido de certidão de registo de nascimento, de óbito, de casamento e de divórcio, com a introdução da opção de pedido de certidão de cópia integral, facilitando aos residentes o tratamento dos respectivos assuntos.

4. Quanto aos serviços do notariado, e no âmbito da actividade dos notários privados, ampliar-se-á a disponibilização de serviços notariais electrónicos, nomeadamente a emissão de escrituras electrónicas, públicas-formas electrónicas e certidões de escritura pública, alargando-se a abrangência da digitalização do sistema do notariado.

5. Serão lançados serviços totalmente electrónicos de pedido de certidão de sujeito activo inscrito nos registos predial, comercial e automóvel, satisfazendo a necessidade de verificar se determinado indivíduo efectuou algum registo nessas áreas em Macau.

6. Lançar-se-ão serviços de requerimento *online* de certidões em papel relativas a registos predial, comercial, automóvel e de embarcação, bem como de certidões de escrituras públicas em papel, e permitir-se-á o respectivo envio por via postal, promovendo a circulação transfronteiriça de informações no âmbito dos registos e do notariado.

III. Promoção da infra-estrutura de governação electrónica e garantia da segurança das aplicações inteligentes

1. Continuar-se-á a elevar o nível de gestão centralizada dos recursos do Centro de Computação em Nuvem do Governo, aproveitando-se plenamente as instalações do Centro já ampliadas e em funcionamento, e continuar-se-á a promover a migração ordenada para o Centro dos sistemas e aplicações críticos dos serviços públicos que reúnam as condições exigidas. Deste modo, as infra-estruturas de *software* e *hardware* serão suportadas e geridas de forma centralizada pelo Centro, o qual proporcionará

capacidade suficiente de suporte e um ambiente operacional seguro e estável, para que os serviços públicos possam desenvolver os projectos de digitalização.

2. Será reforçada a gestão global da segurança do Centro de Computação em Nuvem do Governo e aperfeiçoados os mecanismos de prevenção e controlo de riscos. O SAFP, em colaboração com os serviços relacionados, realizará exercícios conjuntos de resposta em múltiplos níveis, para melhorar a capacidade de resposta colaborativa face a incidentes de segurança da informação emergentes, e reforçar ainda mais a resiliência dos sistemas e as garantias de recuperação, assegurando a operação estável dos serviços públicos essenciais em eventuais e diversas situações de risco.

3. O Centro de Computação em Nuvem do Governo já instalou um grande modelo de IA local. O SAFP, com essa base, prosseguirá a construção de uma plataforma uniformizada de IA no Centro, com vista a disponibilizar aplicações de IA para utilização pelos serviços públicos, impulsionando a concretização de soluções inteligentes.

4. Com o objectivo de reforçar a segurança e a eficácia operacional da infra-estrutura da *intranet*, a DSI implementará, em 2027, uma plataforma de nuvem exclusiva interna, avançando progressivamente rumo à autonomia e controlo das infra-estruturas informáticas. Na primeira fase, será dada prioridade à reestruturação do sistema de gestão de imagens e do sistema de tratamento de bilhetes de identidade, procedendo-se à reescrita e integração dos sistemas para melhorar a eficiência no processamento de dados, reforçar a estabilidade dos sistemas e cumprir os requisitos de conformidade em segurança da informação, estabelecendo uma base sólida para a transformação digital abrangente no futuro.

5. O SAFP continuará a organizar cursos de formação sobre IA para o pessoal de chefia e os trabalhadores em geral, com foco na aplicação prática da IA como ferramenta de apoio no trabalho diário, promovendo a transformação inteligente dos serviços governamentais. Simultaneamente, será proporcionada formação especializada para o pessoal técnico, com conteúdos que abrangem os fundamentos dos grandes modelos, as tendências de desenvolvimento e as operações práticas, para reforçar o domínio das competências técnicas em IA por parte do pessoal.

6. O SAFP proporcionará, por níveis e tipos, e de forma progressiva, formação sistemática em cibersegurança aos trabalhadores dos serviços públicos de diversos níveis, para elevar de forma contínua o seu nível geral de consciência e a sua competência técnica em matéria de cibersegurança, bem como para assegurar o apoio de trabalhadores necessários para garantir a segurança do Governo Inteligente e das infra-estruturas críticas.

IV. Disponibilização de serviços *online* e *offline* para tratamento de assuntos e alargamento do âmbito da isenção de vistos para facilitar as deslocações

1. Será adicionado na Conta Única de Macau o serviço de pedido de envio por correio, para o exterior, de certificado de registo criminal e de título de viagem, com o objectivo de criar

facilidades para os residentes que se encontrem no exterior no tratamento *online* das respectivas formalidades.

2. Para os residentes não permanentes e que sejam de nacionalidade chinesa, caso possuam o título digital da "Declaração comprovativa de que a autorização de residência foi concedida ao requerente por sete anos consecutivos, mediante requerimento através do Corpo de Polícia de Segurança Pública, e que essa autorização ainda se encontra válida", poderão efectuar, através da Conta Única de Macau, as formalidades de pedido do bilhete de identidade de residente permanente.

3. Os indivíduos que tenham perdido o seu documento de identificação, e que possuam a prova electrónica da participação do extravio emitida pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, poderão apresentar, através da Conta Única de Macau, o pedido do bilhete de identidade de residente, sendo necessária apenas uma deslocação para o tratamento do documento de identificação.

4. Serão estendidas as funcionalidades da Conta Única de Macau de consulta do estado de requerimentos e de entrega de informações em falta aos pedidos de certificado de registo criminal, certificado de dados pessoais, certificado de relação de parentesco e certificado de inscrição da associação ou fundação na DSI.

5. Será introduzido, na Conta Única de Macau, o serviço de venda de publicações dos serviços públicos, optimizando-se simultaneamente as modalidades de envio e levantamento. Além das opções de pagamento do envio e de levantamento gratuito, os residentes poderão também optar por levantar os documentos nos cacifos inteligentes "Recolha fácil", em funcionamento 24 horas por dia, ou em pontos de recolha designados, sendo aumentada ainda mais a comodidade dos serviços.

6. Será alargado ainda mais o âmbito de aplicação da identidade electrónica no sector financeiro, promovendo-se a aceitação por um maior número de seguradoras do pedido de renovação do seguro de veículos, assim como em mais serviços, nomeadamente na abertura *online* de contas em instituições seguradoras.

7. A DSI, em colaboração com o IAM, procederá à instalação de um novo Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo na Zona A dos Novos Aterros Urbanos, dando início às obras de decoração do espaço, de configuração da rede e de colocação de diversos tipos de quiosques de auto-atendimento, estando prevista a sua conclusão no início de 2028.

8. Empenhar-se-á no estabelecimento de acordos de isenção mútua de vistos com países com os quais Macau mantém estreitos laços económicos e contactos pessoais. Em 2027, continuarão os esforços para alcançar a isenção mútua de vistos com países abrangidos pela iniciativa "Uma Faixa, Uma Rota" e países de línguas portuguesa e espanhola que preencham os referidos critérios.

Capítulo VIII - Coesão comunitária

A área da Administração e Justiça continuará a persistir no conceito de "ter por base a população" e a unir os esforços da administração e da população, aprofundando a divulgação jurídica e a educação cívica junto das comunidades, e promovendo de forma inovadora a generalização do conhecimento sobre a protecção consular para, em colaboração com todos os sectores da sociedade, construir em conjunto uma sociedade harmoniosa e regida pelo Estado de Direito. Paralelamente, os serviços desta área expandirão activamente os canais de comunicação e intercâmbio com os residentes, optimizando continuamente a transparência administrativa, divulgando de forma proactiva e transparente informações sobre a governação, e aceitando com sinceridade as opiniões, sugestões e fiscalização da população em geral, para promover em conjunto o desenvolvimento dos serviços governamentais, o progresso do Estado de Direito, a construção municipal e a integração Macau-Hengqin.

I. Promoção diversificada da protecção consular, salvaguardando os direitos e interesses fundamentais dos residentes

1. A DSI publicará um livro ilustrado sobre o tema da protecção consular, que apresentará, através de contos divertidos, dicas de segurança em viagem, formas de pedir ajuda no exterior e métodos de contacto em caso de emergência, divulgando de maneira simples e acessível conhecimentos sobre a protecção consular junto dos alunos dos últimos anos do ensino primário.

2. Será lançado um curso *online* sobre protecção consular que, através de uma página temática, apresentará o conteúdo básico e os princípios do trabalho de protecção consular, bem como informações sobre as acções chinesas de protecção consular, precauções a ter em viagens ao exterior e medidas de segurança no exterior, entre outros conteúdos estreitamente relacionados com os residentes. Por outro lado, em colaboração com instituições privadas, serão inseridos conhecimentos sobre protecção consular nos programas de formação profissional dos respectivos trabalhadores.

3. Prosseguir-se-á com a realização do Plano de Formação de Jovens Embaixadores da Promoção da Protecção Consular, que mediante uma série de cursos de formação, visitas e actividades sociais destinada aos formandos, levará conhecimentos sobre protecção consular às escolas e comunidades, alargando a cobertura desses conhecimentos a um maior número de residentes de Macau e reforçando a consciência e a capacidade de prevenção em matéria de segurança durante viagens ao exterior.

4. A DSI continuará a colaborar com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Região Administrativa Especial de Macau através da deslocação de pessoal a escolas e instituições locais para realizar palestras e exposições itinerantes sobre protecção consular, promovendo activamente a divulgação de informações sobre

protecção consular nas escolas e comunidades. Simultaneamente, ambas as entidades participarão, em colaboração, na Exposição Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, com o objectivo de atrair a atenção dos residentes para a protecção consular, e organizarão conjuntamente com outros serviços a campanha de divulgação "Viagem Segura Macau", promovendo de forma abrangente acções chinesas de protecção consular e reforçando a consciência dos residentes sobre a segurança durante viagens ao exterior.

II. Alargamento da rede de divulgação jurídica e criação de um ambiente favorável ao Estado de Direito

1. A DSAJ irá continuar a consolidar o modelo de acção conjunta de três partes assente na "liderança governamental, cooperação das escolas e participação das comunidades" e, em colaboração com diversos serviços, associações e escolas, dará continuidade à realização de uma série de actividades associadas ao Dia Nacional da Constituição 2027, bem como de uma série de actividades comemorativas do 34.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau, com vista a aprofundar o conhecimento e a compreensão da Constituição e da Lei Básica de Macau por todos os sectores da sociedade, construindo, em conjunto, uma Macau alicerçada no Estado de Direito.

2. Potenciar-se-ão continuamente as funcionalidades da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau na sensibilização e divulgação jurídica, com a disponibilização de visitas guiadas especificamente vocacionadas para escolas, instituições e associações, e com a organização de cursos interactivos de divulgação jurídica para os alunos de Macau, aumenta-se, através de métodos lúdico-pedagógicos, o interesse dos jovens pela aprendizagem da Constituição e da Lei Básica de Macau.

3. A DSAJ continuará a desenvolver, de forma sistemática, acções de divulgação jurídica escolar destinadas aos alunos dos jardins de infância, bem como aos alunos dos ensinos primário, secundário e superior, promovendo junto dos jovens, desde cedo, uma correcta compreensão e respeito pelo Estado de Direito. Além disso, dar-se-á continuidade ao Plano de Atribuição de Louvores às Escolas pela Sensibilização e Educação sobre o Estado de Direito, com o intuito de incentivar as escolas a desenvolver, de forma sistemática, acções de educação sobre o Estado de Direito, elevando globalmente a consciência e literacia jurídica dos docentes e alunos e criando, em conjunto, um ambiente escolar baseado nos valores do Estado de Direito.

4. A DSAJ irá organizar, pela primeira vez, o concurso de caligrafia com caneta para estudantes do ensino secundário de Macau, sob o tema "Macau alicerçado no Estado de Direito", que, através da transcrição de disposições da Lei Básica de Macau, visa orientar os jovens para terem uma compreensão profunda do seu significado, para reforçar o respeito e a identificação com a Lei Básica de Macau e para fomentar a sua consciência nacional e a sua literacia jurídica.

5. Proceder-se-á ao reforço contínuo da cooperação com as associações, ao alargamento da dimensão da equipa de voluntários de divulgação jurídica e da equipa promotora de divulgação jurídica, lançar-se-á o programa "O Direito na Comunidade" e realizar-se-ão actividades de divulgação jurídica junto das comunidades, de modo a incentivar progressivamente os residentes a conhecer e a aplicar a lei de forma proactiva.

6. A DSAJ continuará a realizar palestras de divulgação jurídica comunitária sobre diversos temas, tais como o regime de bens do casamento, o regime de arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios e o regime de despejo. Além disso, continuará a co-organizar com a DSI campanhas comunitárias e palestras temáticas subordinadas ao tema "Diga não ao casamento falso", com o objectivo de aumentar o conhecimento da lei por parte de todos os sectores da sociedade e elevar a sua consciência de cumprimento da lei e a sua literacia jurídica.

7. A DSAJ continuará a realizar uma série de actividades de divulgação jurídica para pais e filhos, estendendo a educação jurídica das escolas aos lares, com o intuito de integrar conhecimentos jurídicos e o espírito de cumprimento da lei na vida familiar.

III. Promoção activa da educação cívica e divulgação da cultura tradicional chinesa

1. O IAM promove activamente a transmissão da cultura e da etiqueta tradicionais chinesas e toma como temas centrais das suas iniciativas de educação cívica o "sentimento patriótico" e a "participação na comunidade", cultivando a herança da etiqueta e da cultura tradicionais chinesas e generalizando conhecimentos históricos e culturais da Nação, para além de partilhar histórias sobre o desenvolvimento das comunidades locais de Macau, para que os cidadãos possam conhecer a fundo o processo de desenvolvimento urbano, elevar a sua qualidade cívica integral através da imersão cultural e consolidar a base ideológica do amor pela Pátria e por Macau.

2. O IAM continuará a promover, através das suas instalações, da realização de actividades, da decoração urbana, entre outros meios diversificados, os trabalhos de promoção da educação do amor pela Pátria e por Macau, reforçando o reconhecimento nacional e o sentimento étnico dos residentes, especialmente os jovens, e aprofundando o seu amor pela comunidade de Macau e o seu sentido de pertença.

3. O IAM continuará a aproveitar as suas instalações educativas, planeando a realização de actividades diversificadas, incluindo carnavais, visitas guiadas, *workshops*, concursos, exposições, palestras, visitas, intercâmbios, entre outras, tendo em conta as características das diferentes faixas etárias e comunidades. Além disso, criou uma plataforma de intercâmbio interactiva entre os jovens e os idosos, com vista a promover a integração intergeracional nas famílias e nas comunidades.

4. Através da inserção nas páginas temáticas nas redes sociais da "Aula Preparatória de Adopção de Animais de Estimação", do posto de informação de serviços comunitários, da realização da actividade temática do "Dia de Convívio sobre a Protecção dos Animais" e da organização, em conjunto com associações de protecção de animais, de palestras temáticas sobre a adopção de cães e gatos, a medicina animal e a educação para a vida, o IAM reforça, de forma constante, a divulgação das políticas relativas à gestão de animais, promovendo a adopção de animais, a saúde dos animais e o conceito nuclear de ser um dono responsável pelos animais de estimação, no sentido de elevar a consciência de toda a sociedade sobre a protecção dos animais.

IV. Divulgação proactiva de informações sobre as acções governativas e consolidação de um amplo consenso social

1. A fim de construir um sistema de governação moderno, aberto, transparente e colaborativo, o SAFP irá aprofundar, em 2027, uma série de trabalhos relativos à iniciativa "Juntos na Reforma". Através de canais multimédia são publicados periodicamente os conteúdos da coluna "Juntos na Reforma", com vista a divulgar proactivamente o planeamento das políticas e os resultados da sua implementação, o que, em articulação com as actividades de intercâmbio, reforça a comunicação e a cooperação entre o Governo e os diversos sectores da sociedade.

2. A DSAJ continuará a divulgar, através da coluna *online* "Processo da Reforma Jurídica", os progressos e resultados obtidos na construção do Estado de Direito, facultando aos diversos sectores da sociedade o acompanhamento, de forma mais abrangente e atempada, do desenvolvimento mais recente da reforma jurídica, de modo a promover a participação activa do público e consolidar o consenso social, impulsionando, em conjunto, a inovação e o aperfeiçoamento do sistema jurídico.

3. A DSAJ continuará a apresentar, através da coluna *online* "Harmonia entre Macau e Hengqin", a actualidade e os resultados faseados obtidos nas áreas prioritárias, nomeadamente quanto à articulação de regras e à interconexão de serviços governamentais entre Macau e Hengqin. Além disso, divulgará atempadamente as políticas e medidas relevantes e o progresso dos trabalhos desenvolvidos, dando a conhecer ao público o ponto de situação da promoção do desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin, reforçando assim o conhecimento e a participação do público.

4. O IAM actualizará mensalmente a coluna *online* "Assuntos municipais ao serviço da população", com vista a aprofundar a transparência das informações sobre os assuntos governamentais e reforçar plenamente a demonstração da dinâmica dos trabalhos municipais e da eficácia dos serviços, permitindo que os residentes tomem conhecimento, de forma mais clara, completa e atempada, dos respectivos progressos e resultados de melhoria. Procura-se, assim, alargar os canais de participação na gestão comunitária e elevar, ainda mais, a publicidade, transparência e acessibilidade dos serviços municipais.

5. A DSAJ lançará o programa de vídeos curtos "Reflexos da Lei na Vida", convidando os membros da equipa de voluntários de divulgação jurídica e da equipa promotora de divulgação jurídica a participarem na produção de vídeos curtos de divulgação jurídica, que serão publicados regularmente nas principais plataformas da *Internet*, a fim de difundir, de forma apelativa para o público, conhecimentos jurídicos junto de todos os sectores da sociedade.

6. Os diversos serviços da área da Administração e Justiça continuarão a optimizar e a promover o modelo de divulgação que combina os canais *online* e presenciais, transmitindo continuamente ao público informações jurídicas e de serviços governamentais directamente relacionados com o bem-estar da população, com vista a criar um ambiente favorável ao Estado de Direito e pautado pelo "conhecimento, cumprimento e defesa da lei".

CONCLUSÃO

Em 2027, a equipa da área da Administração e Justiça continuará a aprender e a compreender profundamente o espírito consagrado nos importantes discursos do Presidente Xi Jinping, implementando plenamente as suas instruções e exigências em todas as acções governativas. Sob a liderança coordenada do Chefe do Executivo, em estreita articulação com a disposição estratégica do 15.º Plano Quinquenal Nacional e de acordo com as metas e missões delineadas no 3.º Plano Quinquenal da RAEM, a equipa alinhar-se-á com a conjuntura geral de reforma e desenvolvimento, inovando conceitos e ideias, optimizando os métodos de trabalho e aperfeiçoando os procedimentos e mecanismos, para abrir continuamente novos horizontes para a reforma da Administração Pública. Paralelamente, terá sempre em mente as orientações do Presidente Xi Jinping sobre a preocupação com o bem-estar de todos os residentes, persistindo na filosofia governativa de "ter por base a população", ampliando canais diversificados de interacção entre o Governo e a população, auscultando atentamente as vozes e opiniões dos residentes, e respondendo prontamente às suas solicitações, para reunir consenso e forças para consolidar as bases sociais que garantem a harmonia e a estabilidade da sociedade.

A nossa equipa de trabalhadores adoptará uma atitude mais proactiva, um espírito de maior responsabilidade e uma postura mais pragmática, implementando plenamente a disposição do Governo Central relativa ao aumento da eficácia da governação da RAEM de acordo com a lei, promovendo com firmeza as medidas de acção governativa referidas e apoiando Macau a servir e a integrar-se melhor na conjuntura geral do desenvolvimento nacional, a fim de corresponder às expectativas do Governo Central, do Governo da RAEM e de toda a população de Macau, assumindo um papel de maior destaque, mais compreensivo e mais importante na promoção da construção de um país forte, da revitalização da nação chinesa e da implementação estável e duradoura do princípio "um país, dois sistemas".